



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Hasta Pública com vista à atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo - Ocupação Temporária (OT) - OT 8 Nazaré	INFORMAÇÃO N.º: 399/DOMA-GPP/2023
	NIPG: 19087/23
	DATA: 2023/12/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<p>DESPACHO:</p> <p>Concordo. Proponho agendamento para deliberação em reunião de Câmara 27-12-2023</p>  <p>Orlando Rodrigues Vereador da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>concordo</p> <p>21-12-2023</p>  <p>O Chefe de Divisão da DOMA João Santos, Eng^o</p> <p>À Reunião 28-12-2023</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>
--	--

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF
28-12-2023

Lara Taveira



INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Chefe da DOMA,
Eng. João Santos,

A Comissão da hasta Pública identificada em epígrafe, propõe a V.^a Exa. o envio do auto de arrematação que segue, acompanhado de todo o processo administrativo, para a deliberação da Câmara Municipal, de homologação desse auto e consequente adjudicação definitiva da OT 8 à empresa Hábitos Imbatíveis, Unipessoal Lda. pelo valor de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros) e taxas implícitas no cumprimento do disposto no artigo 20º das “Condições Gerais da Hasta Pública”.

À consideração superior.

A Técnica Superior

21-12-2023

Carla Mauricio





AUTO DE ARREMATACÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Nazaré, a Comissão designada para o efeito (constituída por: Vereador Orlando Rodrigues, pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Helena Pola e pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, Dra. Carla Maurício), procedeu à abertura das propostas apresentadas no âmbito do procedimento de hasta pública com vista à atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo - Ocupação Temporária (OT) - OT 8 (deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião do dia 27.11.2023), como consta do Edital n.º 95/2023. -----

O ato iniciou-se com a verificação da identificação dos proponentes e a confirmação de que as propostas cumpriam com os requisitos exigidos no processo. -----

Assim, a Comissão verificou a conformidade legal e procedimental das propostas, tendo constatado que os proponentes são seguintes: -----

- Marlene Cecília Luís de Oliveira; -----
- Ana Rita Fernandes Machado; -----
- Hábitos Imbatíveis, Unipessoal, Lda., que apresentou proposta no valor de 5.200 €.
- Narrativalegre, Lda.-----

O proponente n.º 1, foi excluído, por não cumprir o disposto no artigo 11.º n.º 2 das “Condições Gerais da Hasta Pública”, designadamente por ter indicado, no envelope exterior, a designação da proponente. -----

O proponente n.º 2, foi excluído, por não cumprir o disposto no artigo 12.º n.º 1 alínea i) subalínea b) das “Condições Gerais da Hasta Pública”, designadamente por não ter entregue a imagem tridimensional. -----

O proponente n.º 3, Hábitos Imbatíveis, Unipessoal, Lda. encontra-se representado pela Sra. Dra. Marta Trindade, conforme procuração junta à proposta e apresentou o valor base de 5.200 €. -----

Relativamente à proposta apresentada pelo proponente n.º 4, Narrativalegre, Lda., a mesma não foi aberta, em obediência ao disposto no n.º 8 do artigo 16.º das “Condições Gerais da Hasta Pública”, designadamente por ter sido o adjudicatário provisório da OT 7. -----

A Comissão constatou, a regularidade documental da proposta n.º 3, pelo que deliberou, por unanimidade, aceitá-la e proceder à adjudicação provisória da OT 8 aqui em causa à única oferta aceite, conforme se indica: -----



AUTO DE ARREMATÇÃO

- Hábitos Imbatíveis, Unipessoal, Lda., 5.200 € (cinco mil e duzentos euros). -----

O presente auto de arrematação, depois assinado pela Comissão e pelo representante do adjudicatário provisório, vai ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão de adjudicação definitiva, e para homologação do auto de arrematação. --

Caso a alienação seja autorizada, cumprir-se-á o constante das Condições Gerais da Hasta Pública, quanto à demais tramitação. -----

Pelo que, o Presidente da Comissão deu o presente auto por concluído. -----

A COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

Carlos Lourenço

O REPRESENTANTE DO ADJUDICATÁRIO PROVISÓRIO



**Hasta pública com vista à atribuição do direito de utilização privativa do
Domínio Público Marítimo - Ocupação Temporária (OT) - OT 7 e OT 8 Nazaré**

DIA 20.12.2023 - 10 HORAS

OT 8

DOCUMENTOS	CONCORRENTE			
	N.º 1	N.º 2	N.º 3	N.º 4
	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	Hábitos Imbatíveis	EXCLUÍDA
a) No caso de pessoa singular, cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, ou cópia do Cartão de Cidadão (que deverá conter a seguinte expressão escrita "Eu, [o seu nome], envio a minha cópia do cartão de cidadão para uso exclusivo de apresentação de proposta em sede de hasta pública, para atribuição do direito de utilização privativa do DPM da OT 7 / OT 8 – conforme o caso", assinando por baixo)		x	NA	
b) No caso de pessoa coletiva, código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela Conservatória do Registo Comercial, válida e atualizada		NA	X	
c) Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo de autorização conferida de modo a que o Município proceda à consulta no portal competente		x	x	
d) Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a Segurança Social ou comprovativo de autorização conferida de modo a que o Município proceda à consulta no portal competente		x	x	
e) Procuração, em caso de representação do candidato no ato público e praça da hasta pública em que terá lugar a licitação, elaborada nos termos do Anexo V, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão		NA	x	
f) Cópia da declaração de início da Atividade, com CAE adequado à atividade a que se propõe		x	x	
g) Comprovativo da submissão da mera comunicação prévia, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração ou título de exercício de atividade emitido pela Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE)		x	x	
h) Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil válido (que cubra o exercício atividade, incluindo danos a 3.ºs)		x	x	
i) Os seguintes documentos técnicos:				
a. Memória descritiva e justificativa		x	x	
b. Imagem tridimensional		Em falta	x	
j) Declaração, do candidato, de aceitação do conteúdo de todos os elementos patenteados no presente procedimento, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI		5.000 €	5.200 €	

A COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Condições Gerais da Hasta Pública, com vista à atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT) – OT 7 e OT 8 Nazaré	INFORMAÇÃO N.º: 498/DAF/2023
	NIPG: 17220/23
	DATA: 2023/11/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<p>DESPACHO:</p> <p>Concordo. Proponho remeter a Reunião de Câmara</p> <p>20-11-2023</p> <p> Orlando Rodrigues Vereador da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>À Reunião</p> <p>20-11-2023</p> <p> Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>À Dra. Paula Veloso</p> <p>Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.</p> <p>20-11-2023</p> <p> Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>
---	---	--

Exmo. Sr. Vereador Orlando Rodrigues

Anexo o processo referente à hasta pública para atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT) – OT 7 e OT 8 Nazaré, preparado pela DAF, DPU e GPP, para que, caso V. Exa. concorde, remeta ao Sr. Presidente da Câmara, para encaminhamento para deliberação camarária, com vista à abertura da mesma.

À consideração superior.

20-11-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023 Número 231

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Anúncio de procedimento n.º 20455/2023

NIF e designação da entidade adjudicante:
507012100 - Município da Nazaré

Anúncio de Hasta Pública - atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo - Ocupação Temporária (OT) - OT 7 e OT 8 Nazaré

Identificação da Entidade Alienante: Município da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, com o telefone n.º 262 550 010 e endereço eletrónico: geral@cm-nazare.pt.

Objeto: O Município da Nazaré pretende atribuir o direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo - Ocupação Temporária (OT) - OT 7 e OT 8 Nazaré, sendo aplicáveis as disposições vertidas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação vigente, no Aviso n.º 12492/2019 da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., do dia 6 de agosto de 2019, na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação atual, e em tudo o que não estiver especialmente regulado, supletivamente, o Código do Procedimento Administrativo (Novo), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Base de Licitação: O valor base de licitação é de:
OT 7: 5.000 EUR (cinco mil euros);
OT 8: 5.000 EUR (cinco mil euros).

Lanço: As ofertas de licitação, para cada uma das OT's, serão aceites em lanços mínimos de 250

EUR (duzentos e cinquenta euros) e seus múltiplos, a partir do valor da proposta mais elevada.



Data limite para entrega de Propostas: As propostas deverão ser entregues/rececionadas até às 16.00 horas do 20.º dia (de calendário), contado do dia seguinte ao da publicitação do respetivo Anúncio em Diário da República.

Propostas: A entrega da proposta escrita é obrigatória; Só poderão intervir na licitação verbal os interessados ou os seus representantes legais que tenham entregue proposta; As propostas devem indicar um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação e cumprir com os demais requisitos indicados no processo.

Local e Hora da Praça: O ato público realizar-se-á no dia útil seguinte ao termo de apresentação de propostas, pelas 10.00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Nazaré.

Consulta/Fornecimento do Processo: O processo de alienação poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 16.00 horas, no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal e no website do Município em www.cm-nazare.pt, até à data e hora limite da entrega de propostas. Mediante pedido formulado por fax ou email, o processo poderá, ainda, ser remetido via eletrónica, de forma gratuita. Para o efeito, tais pedidos devem ser dirigidos para o email: helena.pola@cm-nazare.pt. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

28 de novembro de 2023

Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

317113853



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

EDITAL N.º 95 / 2023**Anúncio de Hasta Pública - atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público
Marítimo - Ocupação Temporária (OT) - OT 7 e OT 8 Nazaré**

Identificação da Entidade Alienante: Município da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, com o telefone n.º 262 550 010 e endereço eletrónico: geral@cm-nazare.pt.

Objeto: O Município da Nazaré pretende atribuir o direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo - Ocupação Temporária (OT) - OT 7 e OT 8 Nazaré, sendo aplicáveis as disposições vertidas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação vigente, no Aviso n.º 12492/2019 da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., do dia 6 de agosto de 2019, na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação atual, e em tudo o que não estiver especialmente regulado, supletivamente, o Código do Procedimento Administrativo (Novo), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Base de Licitação: O valor base de licitação é de:

OT 7: 5.000 EUR (cinco mil euros);

OT 8: 5.000 EUR (cinco mil euros).

Lanço: As ofertas de licitação, para cada uma das OT's, serão aceites em lanços mínimos de 250 EUR (duzentos e cinquenta euros) e seus múltiplos, a partir do valor da proposta mais elevada.

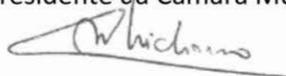
Data limite para entrega de Propostas: As propostas deverão ser entregues/rececionadas até às **16.00 horas do dia 19 de dezembro de 2023**.

Propostas: A entrega da proposta escrita é obrigatória; Só poderão intervir na licitação verbal os interessados ou os seus representantes legais que tenham entregue proposta; As propostas devem indicar um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação e cumprir com os demais requisitos indicados no processo.

Local e Hora da Praça: O ato público realizar-se-á no dia **20 de dezembro de 2023, pelas 10.00 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Nazaré.

Consulta/Fornecimento do Processo: O processo de alienação poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 16.00 horas, no Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal e no website do Município em www.cm-nazare.pt, até à data e hora limite da entrega de propostas. Mediante pedido formulado por fax ou email, o processo poderá, ainda, ser remetido via eletrónica, de forma gratuita. Para o efeito, tais pedidos devem ser dirigidos para o email: helena.pola@cm-nazare.pt. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

Nazaré, 29 de novembro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Helena Pola

De: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>
Enviado: 30 de novembro de 2023 10:03
Para: 'JF Nazaré'; 'Freguesia de Valado dos Frades'; 'Junta freguesia de famalicão'
Assunto: Pedido de afixação de Edital
Anexos: Edital 95_2023.pdf

Importância: Alta

Exmos. Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho da Nazaré

Muito se agradece e solicita a afixação, na sede da vossa Junta, do Edital que se anexa.

Com os melhores cumprimentos,



Helena Pola

Chefe de Divisão

Divisão Administrativa e Financeira

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010

cm-nazare.pt



CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

[com vista à atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo
– Ocupação Temporária (OT) – OT 7 e OT 8 Nazaré]

ÍNDICE

- 1 – Identificação da Entidade Pública Alienante
 - 2 – Objeto
 - 3 – Procedimento aplicável
 - 4 – Destinatários
 - 5 – Base de Licitação
 - 6 – Lanços
 - 7 – Publicitação
 - 8 – Comissão da Hasta Pública
 - 9 – Dúvidas e Esclarecimentos
 - 10 – Critério de Adjudicação
 - 11 – Propostas
 - 12 – Documentos que acompanham as Propostas
 - 13 – Causas de Exclusão
 - 14 – Data limite para entrega de Propostas
 - 15 – Local e Hora da Praça
 - 16 – Tramitação do Ato Público
 - 17 – Adjudicação Provisoria
 - 18 – Condições Gerais dos Títulos de Utilização do DPM
 - 19 – Outras Licenças e Obrigações
 - 20 – Preço, Taxas e Condições de Pagamento
 - 21 – Não Adjudicação, Revogação ou Revisão do Título
 - 22 – Reabertura do Procedimento Hasta Pública
 - 23 – Alvará de Licença
 - 24 – Notificações
 - 25 – Casos Omissos
- ANEXO I (i) – Planta de Localização OT 7
 ANEXO I (ii) – Planta de Localização OT 8
 ANEXO II (i) – Especificações Técnicas
 ANEXO II (ii) – Esquema de Implantação
 ANEXO III – Certificação ISO 14001:2015 e ISO 13009:2015
 ANEXO IV – Modelo da Proposta
 ANEXO V – Modelo de Procuração
 ANEXO VI – Modelo de Declaração





Artigo 1.º

Identificação da Entidade Pública Alienante

Município da Nazaré, Contribuinte Fiscal n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o telefone n.º 262 550 010, Fax n.º 262 550 019, e endereço eletrónico: geral@cm-nazare.pt.

Artigo 2.º

Objeto

1 – A presente hasta pública tem por objeto a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT) – **OT 7 e OT 8 Nazaré**, sendo aplicáveis as disposições vertidas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação vigente, no Aviso n.º 12492/2019 da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., do dia 6 de agosto de 2019, na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação atual, e em tudo o que não estiver especialmente regulado, supletivamente, o Código do Procedimento Administrativo (Novo), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 – A localização georreferenciada da OT 7 consta do Anexo I (i) e a localização georreferenciada da OT 8 consta do Anexo I (ii), ambas deste documento e devem ser escrupulosamente respeitadas pelo(s) adjudicatário(s), na implantação da(s) mesma(s).

3 – As condicionantes a respeitar, designadamente no que se refere, à área, tipo de venda/comércio, funções obrigatórias, funções complementares e características construtivas, constam do Anexo II deste documento.

4 – Acrescem às obrigações constantes do número anterior, as indicadas no Anexo III deste documento (no âmbito da Norma ISO 14001:2015 e ISO 13009:2015).

Artigo 3.º

Procedimento aplicável

A atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo da OT 7 e da OT 8 objeto deste concurso e o procedimento adotado para a escolha do adjudicatário seguirá a modalidade de Hasta Pública.

Artigo 4.º

Destinatários

1 - Podem apresentar proposta quaisquer pessoas, singulares ou coletivas.

2 - No ato público poderão intervir as pessoas singulares ou coletivas que apresentaram proposta para a atribuição da OT 7 e da OT 8, desde que se façam acompanhar dos documentos de identificação correspondentes, designadamente, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Cartão de Contribuinte, Certidão da Conservatória do Registo Comercial devidamente atualizada, Código de Certidão Permanente ou Procuração outorgando poderes suficientes para o ato.

3 - No caso de pessoas coletivas, os respetivos representantes devem vir munidos dos documentos que lhes confirmam poderes para o ato.



4 - As empresas que se apresentem associadas considerar-se-ão como um único concorrente.

Artigo 5.º

Base de Licitação

O valor base de licitação, a partir do qual se apresentarão as propostas, é de:

1. OT 7: 5.000 € (cinco mil euros);
2. OT 8: 5.000 € (cinco mil euros).

Artigo 6.º

Lanços

As ofertas de licitação, para cada uma das OT's, serão aceites em lanços mínimos de 250 € (duzentos e cinquenta euros) e seus múltiplos, a partir do valor da proposta mais elevada.

Artigo 7.º

Publicitação

1 - A realização da hasta pública será precedida de Edital, publicitado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência, no Portal do Município da Nazaré (em <https://www.cm-nazare.pt/informar/informacao-administrativa/hasta-publica>), sendo o respetivo anúncio alvo de publicação em Diário da República.

2 - O Edital será, ainda, afixado nas Juntas de Freguesia do Concelho.

3 - Será tornado público:

- a) O dia, hora e local em que se realizará a hasta pública;
- b) A descrição do objeto da hasta pública;
- c) As presentes condições gerais da hasta pública.

Artigo 8.º

Comissão da Hasta Pública

1 - A Praça é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos efetivos e dois elementos suplentes.

2 - Os membros da Comissão são:

- Presidente: Orlando Rodrigues, Vereador;
- 1.ª Vogal: Helena Pola, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- 2.ª Vogal: Carla Maurício, Técnica Superior do Gabinete de Pescas e Praia;
- 1.º Suplente: Ricardo Caneco, Técnico Superior do Gabinete Jurídico;
- 2.º Suplente: Ricardo Mendes, Técnico Superior do Gabinete de Ambiente.

3 - Em caso de falta ou impedimento, o Presidente da Comissão é substituído pela 1.ª Vogal.

4 - Constituem competências da Comissão da Hasta Pública:

- a) Prestar esclarecimentos;
- b) Verificar os documentos apresentados pelos participantes;



- c) Elaborar e assinar o auto de adjudicação provisória;
- d) Lavrar a Ata da Hasta Pública;
- e) Propor à Câmara Municipal a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo da OT 7 e da OT 8.

Artigo 9.º

Dúvidas e Esclarecimentos

1 – As dúvidas que os interessados venham a ter quanto à interpretação e compreensão das peças do procedimento por que se rege a presente hasta pública, assim como a solicitação de eventuais retificações de erros ou omissões devem ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Comissão da Hasta Pública até ao 3.º dia útil anterior à hasta pública, para o endereço eletrónico da Câmara Municipal acima mencionado.

2 – Os esclarecimentos ou respostas a que se refere o número anterior deverão ser prestados por escrito no prazo máximo de 24h, para o endereço que for indicado no pedido.

3 – A Comissão poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os entender absolutamente inadequados à formulação da proposta.

4 – Os esclarecimentos prestados e as retificações que se entendam por necessárias passam a fazer parte integrante das peças do procedimento, prevalecendo sobre as mesmas em caso de dissentimento, vindo a ser divulgados no sítio institucional do Município da Nazaré, em www.cm-nazare.pt.

Artigo 10.º

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da licitação de valor mais elevado.

Artigo 11.º

Propostas

1 – A entrega da proposta escrita é obrigatória. Só poderão intervir na licitação verbal os interessados ou os seus representantes legais que tenham entregue proposta, nos termos do presente artigo.

2 - A proposta deve ser apresentada em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo a designação do procedimento e o nome do proponente, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito, dirigido ao Presidente da Comissão, com a designação: “Proposta para a atribuição do direito de utilização privativa do DPM da OT 7” ou “Proposta para a atribuição do direito de utilização privativa do DPM da OT 8”, consoante exista intenção de se candidatar a uma, ou a outra.

3 – A mesma pessoa, singular ou coletiva, pode apresentar proposta para as 2 OT’s, ainda que, se assim for, tenha de formalizar 2 propostas separadas – conforme é indicado no número anterior.

4 - A proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, será redigida sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.



5 - A proposta será assinada pelo proponente, ou seu representante legal e, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito.

6 - A proposta deve indicar um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação respetiva.

7 - O valor da proposta oferecido pelo proponente será expresso em Euros, devendo o montante ser indicado por algarismos e por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência entre o expresso em algarismos.

8 - A proposta deve ser entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviada por correio, sob registo, devendo ser elaborada uma Lista das propostas apresentadas, de acordo com a respetiva apresentação.

9 - Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

10 - Todos os candidatos são obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de sessenta dias, contados a partir da data do encerramento do ato público. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, se os candidatos nada requererem em contrário.

Artigo 12.º

Documentos que acompanham as Propostas

1 - As propostas (para a OT 7 e/ou a OT 8) devem ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) No caso de pessoa singular, cópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, ou cópia do Cartão de Cidadão (que deverá conter a seguinte expressão escrita “Eu, [o seu nome], envio a minha cópia do cartão de cidadão para uso exclusivo de apresentação de proposta em sede de hasta pública, para atribuição do direito de utilização privativa do DPM da OT 7 / OT 8 – conforme o caso”, assinando por baixo);
- b) No caso de pessoa coletiva, código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela Conservatória do Registo Comercial, válida e atualizada;
- c) Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo de autorização conferida de modo a que o Município proceda à consulta no portal competente;
- d) Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a Segurança Social ou comprovativo de autorização conferida de modo a que o Município proceda à consulta no portal competente;
- e) Procuração, em caso de representação do candidato no ato público e praça da hasta pública em que terá lugar a licitação, elaborada nos termos do Anexo V, ou



ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão;

- f) Cópia da declaração de início da Atividade, com CAE adequado à atividade a que se propõe;
- g) Comprovativo da submissão da mera comunicação prévia, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração ou título de exercício de atividade emitido pela Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE);
- h) Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil válido (que cubra o exercício atividade, incluindo danos a 3.ºs);
- i) Os seguintes documentos técnicos:
 - a. Memória descritiva e justificativa;
 - b. Imagem tridimensional.
- j) Declaração, do candidato, de aceitação do conteúdo de todos os elementos patenteados no presente procedimento, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI:
 - i. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para obrigar;
 - ii. No caso da apresentação por um agrupamento, deve ser assinado pelo representante comum dos membros que o integram, juntando à mesma os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

2 - Todos os documentos referidos nas alíneas anteriores são necessariamente redigidos em língua portuguesa.

3 - Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da lei fiscal em vigor, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensada de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) e d) do número 1 deste artigo.

4 - Os candidatos que, nos termos da lei fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 1 deste artigo, os seguintes documentos:

- a) No caso de pessoa singular, cópia do Cartão de Cidadão (que deverá conter a seguinte expressão escrita “Eu, [o seu nome], envio a minha cópia do cartão de cidadão para uso exclusivo de apresentação de proposta em sede de hasta pública, para atribuição do direito de utilização privativa do DPM da OT 7” – assinando por baixo);
- b) No caso de pessoa coletiva, certidão de constituição de pessoa coletiva, acompanhada dos respetivos estatutos, se aplicável;



- c) Certidão da administração fiscal portuguesa, na qual se ateste que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional;
- 5 - Os documentos a entregar pelos candidatos de origem estrangeira deverão ser emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa.

Artigo 13.º

Causas de exclusão

- 1 - Constituem causas de exclusão dos candidatos:
- a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no artigo 12.º do presente procedimento de hasta pública;
 - b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no artigo 14.º do presente procedimento de hasta pública;
 - c) A existência de dívidas à Autoridade Tributária ou à Segurança Social.
- 2 - Constituem causas de exclusão das propostas:
- a) A não observação do disposto no artigo 11.º do presente procedimento de hasta pública;
 - b) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes das condições gerais estipuladas para este procedimento de hasta pública;
 - c) A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação.

Artigo 14.º

Data limite para entrega de Propostas

As propostas deverão ser entregues/recebidas até às 16.00 horas do 20.º dia (de calendário), contado do dia seguinte ao da publicitação do respetivo Anúncio em Diário da República.

Artigo 15.º

Local e hora da Praça

O ato público realizar-se-á no dia útil seguinte ao termo de apresentação de propostas, pelas 10.00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Nazaré.

Artigo 16.º

Tramitação do Ato Público

1 – A presente hasta pública ocorre em praça, quando o Presidente da Comissão da Hasta Pública declarar a sua abertura e inicia-se com a abertura das propostas recebidas, sendo abertas, em primeiro lugar, as propostas recebidas para a OT 7 e, só depois de concluída ou adjudicada provisoriamente esta, se passará à abertura das propostas recebidas para a OT 8.



2 – A Comissão procede à análise as propostas, sendo aceites, para efeitos de licitação, as que cumprirem com os requisitos constantes dos artigos 11.º e 12.º deste documento e excluídas as demais.

2 – Uma vez aberta a praça, dar-se-á início à licitação (começando pela OT 7), a qual será efetuada a partir do valor da proposta mais elevada.

3 - Podem intervir na praça os interessados, ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas ou procuradores, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

4 - Entende-se como interessado a pessoa singular ou coletiva que apresentou proposta.

5 - Os interessados deverão declarar se licitam em nome próprio, ou no de sociedade de que seja gerente ou sócio, ou se licita como procurador ou gestor de negócios de outrem (exibindo a respetiva prova de poderes).

6 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o valor/lanço mais elevado e este não for coberto.

7 – Segue-se o procedimento indicado no n.º 2 deste artigo, quanto à OT 8, até que a licitação termine.

8 – Caso o adjudicatário provisório da OT 7 tenha apresentado proposta para a OT 8, esta proposta não será aberta – uma vez que se pretende que cada OT tenha um adjudicatário diferente.

9 – Exceciona-se o disposto no número anterior, os casos em que apenas exista uma proposta para a OT 8 e esta pertença ao adjudicatário provisório da OT 7 (para evitar que a hasta pública fique deserta), situação em que a proposta será aceite.

Artigo 17.º

Adjudicação Provisória

1 - Terminada a licitação, nos termos do artigo anterior, a Comissão adjudica provisoriamente a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – OT 7 e OT 8, a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

2 - No final da praça, é elaborado o respetivo Auto de Arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.

3 - A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Câmara Municipal, devendo dela ser(em) notificado(s) o(s) interessado(s), no prazo máximo de trinta dias consecutivos, a contar da adjudicação provisória.

Artigo 18.º

Condições Gerais dos Títulos de Utilização do DPM

1 – O direito de uso privativo é adquirido mediante Título de Utilização Privativa do DPM.

2 – O Título de Utilização Privativa do DPM emitido pelo Vereador com poderes delegados no que respeita às Áreas Balneares é uma licença que contém os termos, condições e requisitos técnicos adstritos à instalação e exploração da ocupação temporária aqui em causa.



- 3 – O direito de uso privativo não confere direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.
- 4 – A necessidade de reordenamento do DPM ou outros motivos de interesse público podem justificar a transferência do espaço para outro lugar, na extensão do areal da praia da Nazaré.
- 5 – O titular da licença deve cumprir com todas as obrigações decorrentes do POC-ACE, bem como deve cumprir as exigências em matéria de salvamento e assistência a banhistas definidas na legislação aplicável.
- 6 – O titular da licença deve também cumprir todas as obrigações decorrentes da ISO 14001:2015, designadamente as que constam do Anexo III deste Programa de Concurso.
- 7 – A Licença é emitida pelo seguinte período: de 5 de janeiro de 2024 a 2 de janeiro de 2025.
- 8 – O titular da licença obriga-se a garantir a boa manutenção da estrutura e equipamento que vai instalar, de acordo com a sua proposta, e de forma a manter a qualidade estética e paisagística, devendo manter o espaço em perfeito estado de higiene e salubridade.
- 9 – Da utilização da parcela do DPM objeto da presente licença não pode resultar qualquer efeito de poluição do ambiente, devendo o titular da licença garantir a recuperação de eventuais danos ambientais causados nos recursos hídricos, como consequência da exploração e sem prejuízo de indemnizações a terceiros.
- 10 – Quaisquer obras ou circunstâncias que impliquem a alteração da área ocupada ou alteração à proposta apresentada que integrará o título, carece de autorização prévia do Vereador com poderes delegados no que respeita às Áreas Balneares.
- 11 – O titular da licença obriga-se a cumprir todas as Leis e regulamentos respeitantes à Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, bem como a observar o cumprimento da legislação laboral.
- 12 – No final do período indicado no n.º 7 deste artigo, o titular da licença obriga-se a remover da parcela ocupada todas as instalações e equipamentos amovíveis, deixando-a livre e limpa de todos os resíduos.
- 13 – O Titular da licença não pode fazer-se substituir no exercício dos direitos conferidos pela presente licença nem pode transmitir esses direitos a terceiros sem expressa autorização do Vereador com poderes delegados no que respeita às Áreas Balneares.
- 14 – Todas as Entidades competentes podem realizar ações de fiscalização e as inspeções que considerem adequadas para efeitos do cumprimento das cláusulas do título de utilização privativa.
- 15 – A licença de utilização extingue-se com o termo do prazo fixado na mesma.
- 16 – A licença de utilização será objeto de revogação perante a não observância das condições específicas na mesma previstas, por incumprimento das obrigações estabelecidas nestas “Condições Gerais” ou constantes de leis e regulamentos aplicáveis.



17 – O objeto da licença de utilização fica sujeito aos poderes de fiscalização e inspeção das entidades com jurisdição no local, obrigando-se o titular a facultar o livre acesso aos agentes dessas entidades, por forma a que possam exercer cabalmente as suas funções.

Artigo 19.º

Outras Licenças e Obrigações

1 – O titular da utilização obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e a munir-se de todas as licenças exigíveis por outras entidades e legislação em vigor, nomeadamente, o cumprimento da legislação laboral e quando aplicável, obtenção de licença para exercício da atividade comercial.

2 – A eventual reprodução de ruído deverá cumprir com a legislação em vigor e ser objeto de licenciamento pela Câmara Municipal.

3 – O Município da Nazaré, não pode, em caso algum ser responsabilizado pela não obtenção, por parte dos titulares das licenças, de qualquer licença exigível, ou pelo cumprimento das demais legislações aplicáveis à atividade.

4 – O titular da utilização obriga-se, ainda, a estabelecer os contratos de fornecimento de água e/ou eletricidade, necessários para o bom funcionamento da atividade que se propõe prosseguir e efetuar o pagamento dos respetivos consumos.

Artigo 20.º

Preço, Taxas e Condições de Pagamento

1 – O pagamento do preço adjudicado na hasta pública será efetuado no prazo fixado indicado na notificação efetuada pelos serviços e é condição/pressuposto de levantamento da Licença.

2 – O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta do Município da Nazaré.

3 – A atribuição do Título de Utilização Privativa do DPM implica, ainda, o pagamento das taxas constantes na Tabela de Taxas em vigor no Município.

4 – Os adjudicatários obrigam-se, ainda, ao pagamento do valor anual de 1.500€, efetuado no mesmo prazo indicado no número 1 deste artigo, respeitante à obrigação que detém de assegurar a assistência a banhistas. A contratação dos nadadores-salvadores é efetuada pela Câmara Municipal.

5 – O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nos números anteriores implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre a OT 7 e/ou OT 8, devendo ser declarada a caducidade do título, pela Câmara Municipal.

6 – Se a adjudicação caducar, o título de utilização atribuído, deve ser transmitido ao concorrente ordenado imediatamente a seguir, e assim sucessivamente.



Artigo 21.º

Não Adjudicação, Revogação ou Revisão do Título

- 1 – Não haverá lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, quando se verificar a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.
- 2 – No caso de a OT 7 e/ou de a OT 8 já ter sido adjudicada definitivamente e se apurar que o destinatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
- 3 – Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao adjudicatário, pode a OT 7 e/ou a OT 8 ser adjudicada ao interessado que tenha apresentado a proposta, ou lanço, imediatamente inferior ao valor da arrematação.
- 4 – Se esse interessado não responder no prazo concedido para efeitos de adjudicação, promover-se-á, de imediato, nova hasta pública, nas condições ora estabelecidas.
- 5 – Caso não se verifique a observância das condições específicas a que o titular se vinculou pela proposta adjudicada, ou quando ocorra alguma das situações previstas pelos n.ºs 4 a 6 do artigo 69.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na atual redação, e pelo artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação vigente, tal facto poderá determinar a revogação do título.
- 6 – A Licença pode ser revista pelo Vereador com poderes delegados no que respeita às Áreas Balneares, sempre que ocorra uma das situações previstas pelo n.º 3 do artigo 67.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na atual redação, e pelos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação vigente.
- 7 – A revogação ou a revisão da licença não confere ao seu titular direito a qualquer indemnização.
- 8 – A licença pode ser extinta pelo Vereador com poderes delegados no que respeita às Áreas Balneares, após audiência prévia do seu titular, através de ato administrativo, fundamentado em interesse público.
- 9 – A extinção da licença por motivos de interesse público não confere ao seu titular direito a indemnização.

Artigo 22.º

Reabertura do Procedimento de Hasta Pública

A Câmara Municipal poderá determinar a realização de nova hasta pública, nas seguintes condições:

- a) A hasta pública fique deserta;
- b) Não houver lugar à adjudicação definitiva;
- c) A adjudicação venha a ser anulada ou declarada a sua caducidade.



Artigo 23.º

Alvará de Licença

- 1 - Após a adjudicação definitiva, o processo será remetido ao Gabinete de Pescas e Praia, para que se emita o devido alvará.
- 2 – O adjudicatário será notificado, por correio eletrónico (email), do dia e horário para proceder ao pagamento do preço (conforme disposto no artigo 20.º deste documento) e para o conseqüente levantamento do alvará.
- 3 – O Alvará será emitido no prazo máximo de 10 dias, contados da data da notificação ao interessado da adjudicação definitiva.
- 4 – A não comparência na data definida e notificada, nos termos do número anterior, além de implicar a caducidade da adjudicação, implica também a perda a favor do Município de todas as importâncias pagas até ao momento, sem prejuízo de outros montantes, a título de indemnização.
- 5 – No caso de se verificar a caducidade da adjudicação, por falta de pagamento do preço ou taxas devidas, no prazo para tal conferido, aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 21.º.

Artigo 24.º

Notificações

- 1 - Qualquer alteração de dados deverá ser comunicada à Câmara Municipal da Nazaré.
- 2 - As notificações entre as partes serão efetuadas por correio eletrónico. Caso não seja possível essa via, as notificações serão efetuadas pessoalmente ou por carta registada, com aviso de receção.

Artigo 25.º

Casos Omissos

- 1 – Em tudo o omissos nas presentes Condições Gerais, observar-se-á o disposto nas Leis e Regulamentos Administrativos que prevejam casos análogos, aos Princípios Gerais de Direito Administrativo e, na sua falta ou insuficiência, os mesmos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.
- 2 – Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

Nazaré, ___ de _____ de 2023.

Aprovado em Reunião de Câmara Municipal do dia ___/___/_____

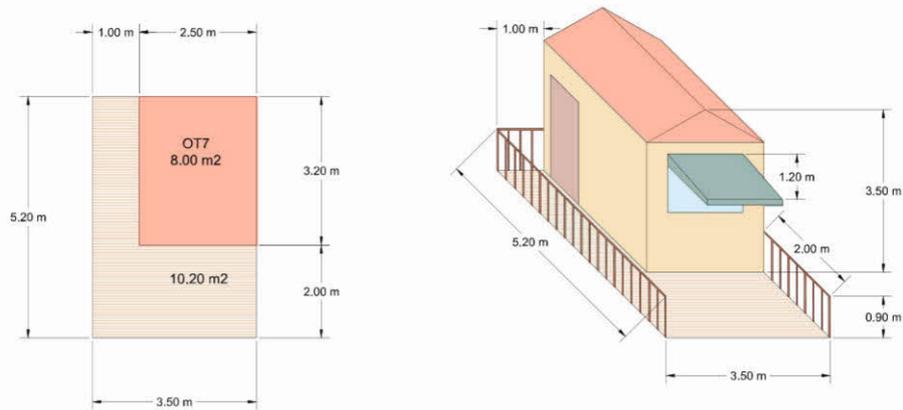


	MUNICÍPIO DA NAZARÉ CÂMARA MUNICIPAL		
	OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA (OT) 7 Coordenadas Geográficas X: -9° 04' 21,55"; Y: 39° 35' 54,22" (meramente indicativo) Sistema de projeção ETRS 89		
ESCALA:	1:500	DATA:	NOV/23

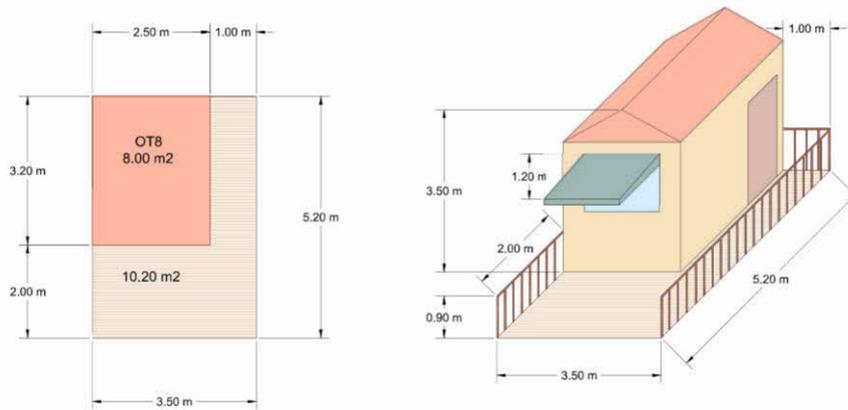


	MUNICÍPIO DA NAZARÉ CÂMARA MUNICIPAL		
	OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA (OT) 8		
	Coordenadas Geográficas X: -9° 04' 21,50"; Y: 39° 35' 54,08" (meramente indicativo) Sistema de projeção ETRS 89		
ESCALA:	1:500	DATA:	NOV/23

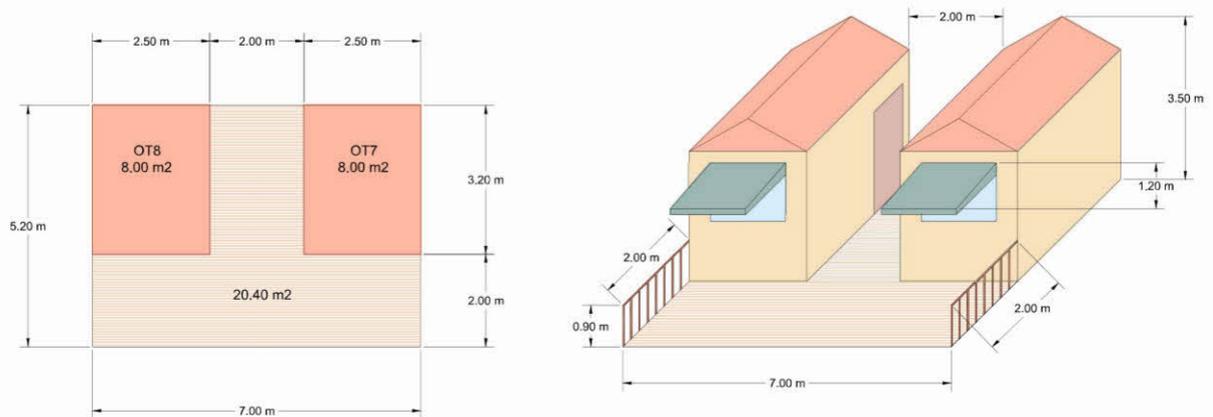
Esquema de implantação da Ocupação Temporária do Domínio Público Marítimo (OT7)



Esquema de implantação da Ocupação Temporária do Domínio Público Marítimo (OT8)



Esquema de implantação da Ocupação Temporária do Domínio Público Marítimo (OT7 e OT8)
(Solução esquemática em caso de partilha de estrado)





ANEXO III

No âmbito da certificação da praia da Nazaré com as Normas NP EN ISO 14001:2015 e ISO 13009:2015, não serão licenciadas atividades que decorram no areal, que possam colocar em causa a qualidade ambiental da mesma:

Assim, toda e qualquer atividade a ser licenciada tem de garantir que:

- Não utilizar qualquer produto químico nocivo para o ambiente, seja no seu processo de laboração, seja em limpeza;
- Toda e qualquer água utilizada no espaço, é proveniente da rede de abastecimento e mantém a sua qualidade durante o uso do mesmo;
- Toda e qualquer água utilizada no espaço, terá como destino o sistema público de saneamento, seja por ligação direta, seja por despejo de depósito;
- Não ocorre de forma alguma, descarga para o areal, de águas sujas;
- É feita uma separação efetiva dos resíduos produzidos no espaço, seja no processo de laboração seja no processo de limpeza;
- O espaço tem de estar dotado dos contentores necessários a essa separação, nomeadamente para lixo comum, plásticos, embalagens e vidros;
- Caso a atividade cause que os compradores possam produzir resíduos, tem de ter, disponível ao público, contentores apropriados para esse resíduo;
- Caso a atividade produza algum tipo de resíduo específico, deve o mesmo ser separado e encaminhado para destino apropriado;
- O espaço circundante da instalação deve ser mantido limpo de qualquer tipo de resíduo.
- Assegurar qualidade no serviço prestado;
- Garantir o cumprimento de requisitos legais, inerentes à atividade a exercer;
- Cumprir com a legislação em vigor no âmbito da segurança alimentar;
- Assegurar o encaminhamento das reclamações dos clientes de acordo com a legislação em vigor;
- Informar a Câmara Municipal, de qualquer tipo de reclamação;
- O requerente obriga-se a possuir tabela de preços dos artigos para venda (em bilíngue), a qual deverá facultar prontamente a quem lho solicitar, e fazer-se acompanhar das faturas ou documentos equivalentes desde que não de fabrico próprio;
- O requerente está obrigado a cumprir com as determinações da autoridade de saúde;

Todos adjudicatários e seus funcionários tem de ter conhecimento do âmbito da ISO 14001:2015 (<https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-14001/>), da ISO 13009:2015 (<https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-130092015/>), e da política ambiental do Município (<https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-14001/politica-ambiental/>).

Qualquer incumprimento dos pontos acima referidos levará à cessação imediata da eficácia da licença, até ser garantido o cumprimento do acima definido.



ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA

(PESSOA SINGULAR)

... (nome, número do documento de identificação e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições relativas à Hasta Pública que visa a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT), referente à OT (colocar 7 ou 8), a que se refere o Edital n.º .../2023, propõe o seguinte preço:

- ... (... euros)

(local, data e assinatura)

MODELO DA PROPOSTA

(PESSOA COLETIVA)

... (nome, número do documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições relativas à Hasta Pública que visa a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT), referente à OT (colocar 7 ou 8), a que se refere o Edital n.º .../2023, propõe o seguinte preço, para o adquirir, em nome da sua representada:

- ... (... euros)

(local, data e assinatura)



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

... (identificação do concorrente), [(1) representado neste ato por ..., com poderes para o efeito], constitui seu bastante procurador ...(nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte n.º ..., a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na hasta pública promovida pelo Município da Nazaré, a realizar no dia ..., que tem por objeto a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT), referente à OT (colocar 7 ou 8), a que se refere o Edital n.º .../2023.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir na praça da hasta pública, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e, muito especialmente, o poder de, no momento e condições definidas nas “Condições Gerais da Hasta Pública”, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento do preço, pelo candidato, ao Município da Nazaré, nos termos definidos nas “Condições Gerais da Hasta Pública”.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município da Nazaré é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irrevogável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

Data

[assinatura(s) reconhecida(s) legalmente]

(1) aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número do documento de identificação e morada), [(1) representado neste ato por ..., com poderes para o efeito], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições de alienação relativas à Hasta Pública que visa a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT), referente à OT (colocar 7 ou 8), a que se refere o Edital n.º .../2023, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) aceita e se obriga a respeitar e cumprir as “Condições Gerais da Hasta Pública”, relativamente às quais declara aceitar, sem reservas, todas as suas normas.

2 - Declara, também, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 - Mais declara, sob compromisso de honra que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor;
- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código de Trabalho;



- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação:
 - i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho, de 26 de maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a sua exclusão do procedimento, a não adjudicação definitiva ou ser a adjudicação considerada sem efeito.

... (local) ... (data) ... assinatura (...)

(1) aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) no caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”

DESPACHO N.º 71 / 2023

(para ratificação)

(n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

 À Reunião
 30-11-2023



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Por só agora se ter detetado uma omissão, no Anexo II (i) – “Especificações Técnicas”, no que respeita ao tipo de ocupação autorizada (atividade permitida) e porque a hasta pública já se encontra aberta (sendo hoje o 1.º dia para apresentação de propostas, até ao dia 19 de dezembro);
 Pela inequívoca urgência na indicação dos elementos em falta;
 Aprovo o seguinte aditamento, à alínea a) do n.º 2 do Anexo II (i) – Especificações Técnicas:

2. Condições da instalação

[...]

 a) Se encontrem relacionada com eventos de carácter turístico ou cultural, devendo cada OT respeitar os seguintes fins de ocupação:

- i. OT 7: do tipo de venda de pastelaria sem confeção
- ii. OT8: do tipo de venda de bebidas tradicionais

b) [...]

a) [...]

(o aditamento de texto é o que se encontra sublinhado).

A presente alteração tem validade e eficácia imediata.

Nazaré, 30 de setembro de 2023.

 O Presidente da Câmara Municipal
 30-11-2023



 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

ASSUNTO: "Proposta para a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo - Ocupação Temporária – OT 8"

De:

Marlene Cecília Luis de Oliveira

Morada [REDACTED]



Para:

Ex.mos Senhores,

Presidente da Comissão, "Proposta para a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo - Ocupação Temporária – OT 8"

Data e assinatura

Nazaré, 18 de dezembro de 2023

[REDACTED]

(Marlene Oliveira)

Recebi no dia 18/12/2023

Hora: 12h

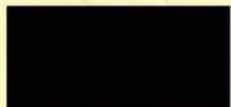
N.º 2 [REDACTED]

EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO,
"PROPOSTA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE
UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DPM DA OT 8"

Recebi no dia 19/12/2023

Hora: 14h30m

N.º 3



HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE
UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO
MARÍTIMO - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA (OT) - OT 8
NAZARÉ

PROPOLENTE: ANA RITA FERNANDES MACHADO

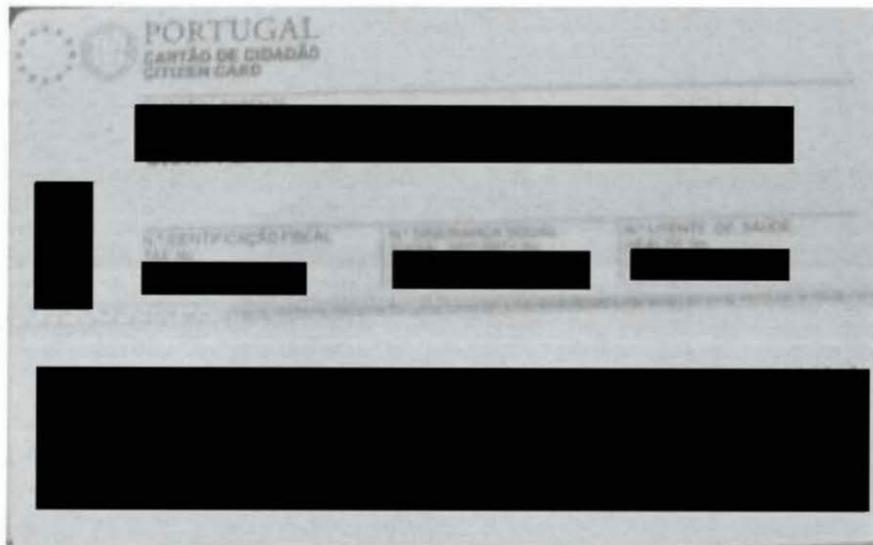
ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA

Ana Rita Fernandes Machado, com o NIF [REDACTED], com a morada, [REDACTED]
[REDACTED] com o Código Postal, [REDACTED]
[REDACTED] tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições relativas à Hasta
Pública que visa a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público
Marítimo – Ocupação Temporária (OT), referente à OT (8), a que se refere o Edital n.º
95/2023, propõe o seguinte preço:

- 5.000,00 (cinco mil euros)

Nazaré, 15-12-2023

[REDACTED]



Eu, Ana Rita Fernandes Machado, envio a minha cópia do Cartão de Cidadão para uso exclusivo de apresentação de proposta em sede de hasta pública, para atribuição do direito de utilização privativa do DPM da OT8 – conforme o caso.



CERTIDÃO

Luis António Ferreira Alexandre, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ALCOBACA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Dezembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANA RITA FERNANDES MACHADO

NIF: [REDACTED]

Elementos para validação

Nº Contribuinte: [REDACTED]

Cód. Validação: [REDACTED]

O Chefe de Finanças,


(em substituição)

(Luis António Ferreira Alexandre)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ANA RITA FERNANDES MACHADO

ANA RITA FERNANDES MACHADO

Firma/Denominação ANA RITA FERNANDES MACHADO

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração

Data de emissão 2023-12-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Paulo Pedrosa
João Paulo Pedrosa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação -

Código de Verificação -

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Código de validação
[REDACTED]

Para validar este comprovativo aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, opção "Serviços/Documentos e Certidões/Validação de documentos" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

ÁREA FISCAL

Serviço de Finanças
1309 - ALCOBACA

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Número Fiscal
[REDACTED]

Nome Completo
ANA RITA FERNANDES MACHADO

DOMICÍLIO FISCAL

PAÍS RESIDÊNCIA

País
PORTUGAL

Região/Território

MORADA

Rua/Av/Pcta
[REDACTED]

Localidade
[REDACTED]

Código Postal
[REDACTED]

Concelho
[REDACTED]

Freguesia
[REDACTED]

OUTROS CONTACTOS

Telefone
[REDACTED]

Email

TIPO DE SUJEITO PASSIVO

IRS
CATEGORIA B - RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS

ENQUADRAMENTO EM IRS

Enquadramento
REGIME SIMPLIFICADO

A vigorar a partir de
2023-01-01

Até

ENQUADRAMENTO EM IVA

Enquadramento A vigorar a partir de
ISENÇÃO ARTIGO 53.º **2023-12-15**

ATIVIDADES EXERCIDAS

Tipo	Código	Designação	Data de início	Data de fim
CAE PRINCIPAL	47810	COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA, DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO	2023-12-15	----
CAE SECUNDÁRIO	01500	AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL COMBINADAS	2023-12-15	----
CAE SECUNDÁRIO	01450	CRIAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS	2023-12-15	----
CAE SECUNDÁRIO	55900	OUTROS LOCAIS DE ALOJAMENTO	2023-12-15	----
CAE SECUNDÁRIO	82300	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS SIMILARES	2023-12-15	----
CAE SECUNDÁRIO	70220	OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO	2023-12-15	----
CAE SECUNDÁRIO	74100	ACTIVIDADES DE DESIGN	2023-12-15	----
CAE SECUNDÁRIO	74200	ACTIVIDADES FOTOGRÁFICAS	2023-12-15	----
CAE SECUNDÁRIO	77390	ALUGUER DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, N.E.	2023-12-15	----
CAE SECUNDÁRIO	56210	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS	2023-12-15	----
CAE SECUNDÁRIO	56106	CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS A LEVAR PARA CASA	2023-12-15	----

Atividades do Anexo E do Código IVA (sucatas e materiais recicláveis)

DADOS RELATIVOS À ATIVIDADE ESPERADA

IVA

Data do Início de Atividade
2023-12-15

Volume de negócios (vendas + prestações de serviços)
[REDACTED]

ATIVIDADE DE RETALHISTA (CAE 47XXX)

Volume total de Compras
[REDACTED]

Volume de Compras
[REDACTED]

Volume de Serviços
0 €

IRS

Valor Anual de rendimentos estimado
[REDACTED]

TIPO DE OPERAÇÕES

Transmissões de bens e/ou prestações de serviços que conferem o direito à dedução do IVA

SIM

Transmissões de bens e/ou prestações de serviços que não conferem o direito à dedução (operações isentas - art.º 9º do CIVA)

NÃO

OPERAÇÕES COM OUTROS PAÍSES

PAÍSES TERCEIROS

Importações

NÃO

Exportações

NÃO

PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA (OPERAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS)

Aquisições intracomunitárias de bens

NÃO

Transmissões intracomunitárias de bens

NÃO

Prestações de serviços intracomunitários

NÃO

Aquisições intracomunitárias de bens que ultrapassam o limite previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 5º do RITI

INFORMAÇÃO RELATIVA À CONTABILIDADE

Tipo de Contabilidade

NÃO POSSUI CONTABILIDADE ORGANIZADA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA INTERNACIONAL (IBAN)

País	NIB	SWIFT/BIC	Moeda Conta Destino
PT50	[REDACTED]	BBPIPTPL	EURO

ESTABELECIMENTO PRINCIPAL OU LOCAL DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Local de exercício da atividade

DOMICÍLIO FISCAL

A SUBMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADE IMPLICA AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- ▶ Emitir fatura, fatura simplificada ou fatura-recibo com menção "IVA-Regime de Isenção" (artigos 36º e 40º do CIVA).
- ▶ Comunicar as **faturas** por via eletrónica, até ao dia 5 do mês seguinte ao da sua emissão, caso não utilize as faturas disponíveis no Portal das Finanças, que são automaticamente comunicadas.
- ▶ Possuir os seguintes livros de registo, caso não possua um sistema de contabilidade que satisfaça os requisitos adequados ao correto apuramento e fiscalização do imposto:

Rendimentos Profissionais:

- Livro de registo de serviços prestados;
- Livro de registo de despesas e de operações ligadas a bens de investimento.

Rendimentos Empresariais:

- Livro de registo de compras de mercadorias;
 - Livro de registo de vendas de mercadorias;
 - Livro de vendas de produtos fabricados;
 - Livro de serviços prestados;
 - Livro de despesas e de operações ligadas a bens de investimento;
 - Livro de mercadorias, matérias primas e de consumo, de produtos fabricados e outras existências à data de dezembro de cada ano.
- ▶ Proceder à liquidação e entrega do IVA que se mostre devido pelas aquisições de serviços, quando o prestador não tenha no território nacional sede, estabelecimento estável ou domicílio a partir do qual os serviços são prestados, com a entrega da declaração periódica até ao final do mês seguinte àquele em que o imposto se torne exigível (alínea e) do nº 1 Artigo 2º e nº 3 do Artigo 27º do CIVA).
 - ▶ Apresentar **declaração de alterações de atividade**, no prazo de 15 dias a contar da data de alteração, sempre que ocorra qualquer alteração aos dados constantes da declaração relativa ao início de atividade, **exceto se** a alteração for por ter atingido um volume de negócios relativo ao conjunto das suas operações tributáveis superior a 13.500€ (ano de 2022), caso em que a declaração deve ser apresentada em janeiro do ano seguinte àquele em que ultrapassou o referido limite (artigos 32º e art 112º do CIRS).
 - ▶ Apresentar **declaração de cessação de atividade***, no prazo de 30 dias a contar da data de cessação da atividade (artigo 33º do CIVA e nº 3 do artigo 112º do CIRS).

***ATENÇÃO:** Quando deixar de exercer uma determinada atividade, mas continuar a exercer uma outra, a

declaração a entregar é a declaração de alterações de atividade no prazo de 15 dias a contar da data da alteração.

- ▶ Entregar a declaração modelo 3 de IRS na qual deve incluir o anexo B, o anexo J, se tiver obtido rendimentos fora do território nacional, e, quando aplicável, o anexo SS.
- ▶ Entregar DMR, até ao dia 10 do mês seguinte, no caso de pagar ou colocar à disposição rendimentos de trabalho dependente, sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, pagos a residentes.
- ▶ Entregar a declaração modelo 30 até ao final do segundo mês seguinte ao do pagamento, no caso de efetuar pagamentos de prestações de serviços a não residentes.



Formulário apresentado através do portal ePortugal

N.º do formulário: [REDACTED] Data: 15-12-2023 13:17

N.º de páginas: 3

Submission declaration - [REDACTED]

Declaração de entrega eletrónica

Feirante ou de vendedor ambulante - acesso à atividade

Identificação do requerente

Nome	Ana Rita Fernandes Machado
Na qualidade de	Próprio
E-mail	[REDACTED]
Contacto telefónico	[REDACTED]

Identificação do titular

Tipo	Pessoa singular (empresário em nome individual)
País	Portugal
Nome	Ana Rita Fernandes Machado
Número de identificação fiscal	[REDACTED]

Morada nacional

Código postal	[REDACTED]
Localidade postal	[REDACTED]
Distrito	[REDACTED]
Concelho	[REDACTED]
Freguesia	[REDACTED]
Lugar	(não preenchido)
Localidade	[REDACTED]
Tipo de via	[REDACTED]
Designação da via	[REDACTED]
N.º porta	(não preenchido)
Andar	(não preenchido)

Lado (não preenchido)
E-mail
Contacto telefónico

Identificação das atividades

Atividade principal/secundária

Indique todas as atividades declaradas nas Finanças, quer seja como atividade principal ou secundária

Atividade principal

CAE 47810 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco

Exerce atividades secundárias? Sim

Atividades secundárias

CAE 47810 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco

CAE 47820 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares

CAE 47890 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos

Outra

Código CAE da(s) atividade(s)
secundária(s)

Adicionar código CAE

Código CAE da atividade secundária 56106

Descrição da CAE da atividade secundária Confecção de refeições prontas a levar para casa

Caracterização do estabelecimento ou atividade

Data de início de atividade 15-12-2023
Distrito Leiria
Concelho Nazaré
Freguesia Nazaré

Declaração

Declaro que tomei conhecimento e que cumpro todas as obrigações legais e regulamentares

identificadas no separador "Critérios" no Balcão do Empreendedor do portal ePortugal.gov.pt.

Declaro que as informações prestadas neste formulário correspondem à verdade.

Assinatura do requerente



Este formulário foi submetido pelo utilizador através do portal ePortugal (<https://eportugal.gov.pt/>).

Nas situações em que o serviço está sujeito ao pagamento de uma taxa à entidade competente, este documento só é válido quando acompanhado do respetivo comprovativo de pagamento.

Responsabilidade
CivilDocumento de
resumo das
condições
contratadas

Allianz Portugal

Certificado de seguro
de R.C. GERAL

www.allianz.pt

Allianz 

VERSPIEREN PORTUGAL - MNJN

NIF 500938326 Mediador 607155051/3
AV MANUEL REMÍGIO-EDF VARANDAS NAZARÉ 39
2450-106 NAZARÉ
Telefone* 213113210*Chamada para rede fixa/móvel nacional
E-mail: jorge.duarte@verspieren.pt

Dados Gerais

Tomador de
Seguro: ANA RITA FERNANDES MACHADO
[REDACTED]

NIF: [REDACTED]

Apólice e Duração: Apólice N°: [REDACTED]
Em vigor desde as 00:00 horas de 19/12/2023 até às 00:00 horas de 19/12/2024.

Dados do Segurado

Segurado: O Tomador do Seguro

Risco Seguro

Atividade: Barracas para a venda de Alimentação

Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
EXPLORAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
EXPLORAÇÃO	-	10	250,00	-	Portugal

Allianz 

Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Sem sublimite por vítima, exceto para as garantias com limite específico indicado.	

Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Anual

Prémio	62,70
IPS	0,00
Encargos + E. Legais	5,64
Total Recibo	68,34

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas. Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)
 (do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)
 e-mail: info@allianz.pt.

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

T. B. Santos

Dados Pessoais

A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a proteção de dados

Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
Informação adicional	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:
NÃO
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.
SIM

Memória Descritiva

A Ginja Mariquinhas, típica do Oeste português, é uma bebida artesanal que destaca a rica tradição da região da Nazaré. Com sabor único e aroma cativante, a Ginja Mariquinhas é apreciada enquanto se contemplam as imponentes ondas gigantes, simbolizando a autenticidade e a energia da cultura local.

A Ginja Mariquinhas, tesouro do Oeste, encanta paladares com a sua doçura característica. Presente na pitoresca Nazaré, esta bebida tradicional não apenas aquece corações, mas também destaca a bravura das ondas gigantes que fazem a região um destino único, onde a tradição e natureza se entrelaçam em harmonia.

Esta ginja, embalada pelas sete saias da Nazaré, revela-se uma dança de sabores. Como um ritual gastronómico, esta bebida tradicional envolve os sentidos, ecoando a tradição das saias das varinas, símbolo de autenticidade e da elegância que caracterizam a cultura local, enquanto as ondas gigantes testemunham a força desta herança única.

Produtos a serem vendidos:

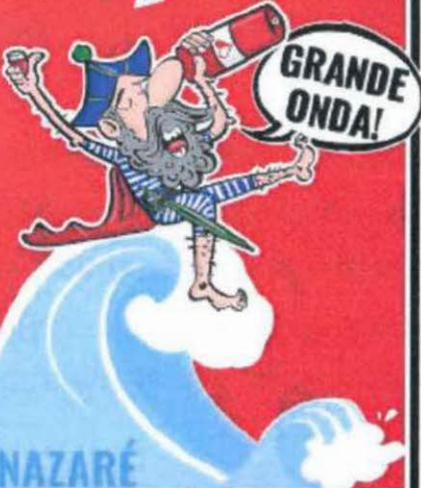
Ginja a copo;

Garrafas e conjuntos alusivos à região da Nazaré – Edições Limitadas (1ª imagem em baixo);

Bebidas tradicionais.

LICOR DE GINJA 

Mariquinhas



GRANDE ONDA!

NAZARÉ

EDIÇÃO DE BOLSO LIMITADA

PRODUTO ARTESANAL | HAND MADE PRODUCT

LICOR DE GINJA 

Mariquinhas



VAI NA ONDA!

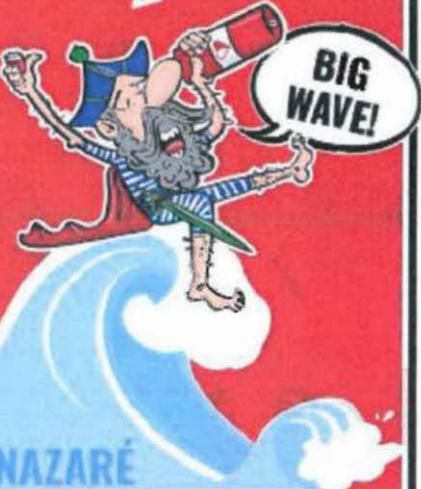
NAZARÉ

EDIÇÃO DE BOLSO LIMITADA

PRODUTO ARTESANAL | HAND MADE PRODUCT

LICOR DE GINJA 

Mariquinhas



BIG WAVE!

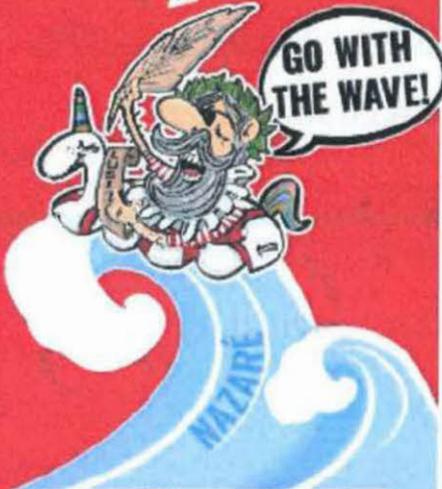
NAZARÉ

EDIÇÃO DE BOLSO LIMITADA

PRODUTO ARTESANAL | HAND MADE PRODUCT

LICOR DE GINJA 

Mariquinhas



GO WITH THE WAVE!

NAZARÉ

EDIÇÃO DE BOLSO LIMITADA

PRODUTO ARTESANAL | HAND MADE PRODUCT





Caraterísticas do quiosque:

- Área máxima de implantação: $(2.50 \text{ m} \times 3.00 \text{ m}) = 8.00 \text{ m}^2$;
- Altura máxima da instalação: 3.50 m
- Guarda de proteção: 0.90 m;
- Profundidade da pala/toldo extensível de ensombramento: máximo de 1,00m.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - Ana Rita Fernandes Machado, com o NIF [REDACTED] com a morada, [REDACTED], com o Código Postal, [REDACTED], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições de alienação relativas à Hasta Pública que visa a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT), referente à OT (8), a que se refere o Edital n.º 95/2023, declara, sob compromisso de honra, aceita e se obriga a respeitar e cumprir as “Condições Gerais da Hasta Pública”, relativamente às quais declara aceitar, sem reservas, todas as suas normas.

2 - Declara, também, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 - Mais declara, sob compromisso de honra que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor;

b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código de Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração,

direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação:

- i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho, de 26 de maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a sua exclusão do procedimento, a não adjudicação definitiva ou ser a adjudicação considerada sem efeito.

Nazaré, 15 de dezembro de 2023,



(1) aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) no caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"



Recebi no dia 19/12/2023
Hbea: 15h53m
N.º 5

A/C Presidente da Comissão
Proposta para o otubricação do cliente de
utilização privativa do DPT da OTS

Utiizagat pava 2023 CN 04 389 2012-2023

Maurice - Oupaga Teupana (OT) 1 & 8

Habitat Fuarera Impassoi Ltd



V

SANDRA CRISTINA MATIAS DOS SANTOS, maior, solteira, natural de Rio Maior, titular do cartão de cidadão [REDACTED], emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente em [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de representante legal de **HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIPessoal LDA**, Sociedade Unipessoal por Quotas, com o NIPC [REDACTED], com sede no [REDACTED] [REDACTED] tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições relativas à Hasta Pública que visa a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT), referente à OT 8, a que se refere o Edital n.º 95 / 2023 , propõe o seguinte preço, para o adquirir, em nome da sua representada:

- 5.200 € (cinco mil e duzentos euros)

Óbidos, 19 de dezembro de 2023,

[REDACTED]



Certidão Permanente
Código de acesso: 2053-5153-0238

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: ██████████
Firma: HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIPessoal LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: ██████████

Objecto: Prestação de serviços de restaurante, café, bar e snack bar, venda de comida em meios móveis, catering e take away. Comércio, importação e exportação de produtos alimentares e bebidas.

Capital: 100,00 Euros
CAE Principal: 56107-R3
CAE Secundário (1): 47810-R3
CAE Secundário (2): 47250-R3
CAE Secundário (3): 56304-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: Com a intervenção de 1 gerente.
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: SANDRA CRISTINA MATIAS DOS SANTOS
 NIF/NIPC: ██████████
 Cargo: gerente

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 3/20231218 13:59:26 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIPessoal LDA

NIPC: [REDACTED]
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: [REDACTED]
Distrito: [REDACTED]

OBJECTO: Prestação de serviços de restaurante, café, bar e snack bar, venda de comida em meios móveis, catering e take away. Comércio, importação e exportação de produtos alimentares e bebidas.

CAPITAL : 100,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: SANDRA CRISTINA MATIAS DOS SANTOS

NIF/NIPC: [REDACTED]

Estado civil : [REDACTED]

Residência/Sede: [REDACTED]

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de 1 gerente.

Estrutura da gerência: Fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente pelo sócio único.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: SANDRA CRISTINA MATIAS DOS SANTOS

NIF/NIPC: [REDACTED]

Cargo: gerente

Residência/Sede: [REDACTED]

Data da deliberação: 2023-12-18

Conservatória do Registo Predial/Comercial Leiria

O(A) Oficial de Registos, Gracinda das Neves Francisco

An. 1 - 20231218 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Leiria

O(A) Oficial de Registos, Gracinda das Neves Francisco

Certidão permanente subscrita em 18-12-2023 e válida até 18-03-2024

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Início \(https://eportugal.gov.pt/inicio\)](https://eportugal.gov.pt/inicio)

INFORMAÇÃO DE RESUMO

Dados do estabelecimento

Dados do processo

N.º processo: 2061259
Data: 19-12-2023
Entidade competente: CM Nazaré

Nº pedido:	Serviço:	Custo(€):
233677/2023	Restauração e bebidas não sedentária - exercício da atividade	27,80

* Custos calculados de forma imediata, relativos à taxa administrativa dos pedidos apresentados. Podem acrescer outros custos, tal como indicado nos critérios da entidade competente. A emissão de fatura ou recibo de pagamento é da responsabilidade da entidade responsável pelo procedimento, pelo que o pedido deverá ser feito diretamente à Entidade Competente.

Custo

Custo total (€): 27,80

Cancelar

CONTACTOS E LINKS ÚTEIS

linha Cidadão
horários úteis: 9h às 18h

☎ 10 489 010 (tel:210 489 010) ou 300 003 990 (tel:300 003 990)

Centro de Contacto Empresas
horários úteis: 9h às 18h

☎ 10 489 011 (tel:210 489 011) ou 300 003 980 (tel:300 003 980)

Contactos (<https://eportugal.gov.pt/contactos>)

Linhas úteis (<https://eportugal.gov.pt/linhas-uteis>)

Diretório dos sítios públicos (<https://eportugal.gov.pt/diretorio-dos-sitios-publicos>)

SOBRE O PORTAL

Mapa do site (<https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site>)

Termos e condições (<https://eportugal.gov.pt/termos-e-condicoes>)
Avaliação

Apoio

Acessibilidade (<https://eportugal.gov.pt/acessibilidade>)

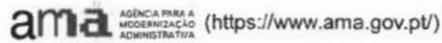
Sobre o portal (<https://eportugal.gov.pt/sobre>)

APP.GOV.PT (<https://www.app.gov.pt/>)

REDES SOCIAIS



(<https://www.portugal.gov.pt/>)



(<https://www.ama.gov.pt/>)



(<https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact>)



([http://www.poci-](http://www.poci-competes2020.pt/)

[competes2020.pt/](http://www.poci-competes2020.pt/))



(<https://www.portugal2020.pt/>)



(https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt)



(<https://recuperarportugal.gov.pt/>)



Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

([https://next-generation-](https://next-generation-eu.europa.eu/index_en)

[eu.europa.eu/index_en](https://next-generation-eu.europa.eu/index_en))

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DA OT 8

A OT 8 –venda de bebidas tradicionais - destinar-se-á à comercialização de licor de ginja.

Serviremos licor de ginja com e sem álcool para que toda a família se possa deliciar.

Os apreciadores do nosso licor de ginja, podem consumi-lo no local, com copos de chocolate, ou levar a garrafa para casa.

Da estrutura da OT:

No design da estrutura da OT procurámos apelar à tradição e cultura nazarena e procurámos fazer uma réplica de um quiosque de venda de peixe, por forma a que a OT se insira perfeitamente na paisagem da praia da Nazaré.

Foi fonte de inspiração para a a decoração do OT as imagens características da Nazaré.

Para salvaguardar o meio ambiente apenas utilizamos consumíveis reciclados e recicláveis, dando preferência aos de papel e aos orgânicos.

Adicionalmente, garantimos a separação efetiva dos resíduos produzidos no espaço, quer durante a laboração quer no processo de limpeza.

Não são utilizados quaisquer produtos químico ou nocivos para o ambiente, nem no processo de laboração, nem na limpeza.

Relativamente aos materiais de construção:

A OT será feita em construção ligeira sobrelevada em materiais ligeiros pré-fabricados, que permitem a sua fácil desmontagem e remoção, em plataforma sobrelevada em relação ao substrato em que se insere, mediante a colocação de estacas, permitindo a migração das areias;

A base de Suporte terá uma estrutura sobrelevada à mesma cota do pavimento confinante de acesso formada por estacaria e estrado de estrutura reticular em madeira ou materiais compósitos semelhantes recicláveis;

A Estrutura será em madeira e metal.

A Cobertura será em madeira e material natural sobre base impermeável.

A Guarda de proteção terá uma estrutura em madeira e materiais compósitos recicláveis; A Pala/toldo extensível de ensombramento será em lona.

A OT8 terá uma área útil de construção coberta de 4,66 m², respeitando a área útil de construção máxima prevista no Anexo II (i) das condições gerais da Hasta Pública;

terá um recuo de 2 m de profundidade em relação ao lancil do passeio confinante;

A instalação tem uma altura de 3.50 m (sem elemento decorativo);

A guarda de proteção terá uma altura de 0.90 m.

Respeitando-se assim, integralmente, todas as especificações técnicas exigidas no Anexo II do Procedimento de alienação relativas à Hasta Pública que visa a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT), referente à OT 8.

Juntam-se ainda os desenhos técnicos que permitem verificar a proposta da OT e o cumprimento integral dos requisitos técnicos exigidos pelo caderno de encargos.

CERTIDÃO

Fernanda Celeste Castro dos Remédios Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LEIRIA 2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos dezanove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três .

IDENTIFICAÇÃO

NOME: HABITOS IMBATIVEIS UNIPessoAL LDA

NIF: XXXXXXXXXX**Elementos para validação**Nº Contribuinte: XXXXXXXXXXCód. Validação: XXXXXXXXXX

O Chefe de Finanças,

Fernanda Celeste Castro Silva
(em substituição)

(Fernanda Celeste Castro dos Remédios Silva)

Recibo n.º _____

Custo da Certidão seis euros e cinquenta e dois céntimos

()

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte HÁBITOS IMBATÍVEIS
UNIPESSOAL LDA

HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIPESSOAL LDA

Firma/Denominação HÁBITOS IMBATÍVEIS
UNIPESSOAL LDA

N.º de Identificação de Segurança Social [REDACTED]

N.º de Identificação Fiscal [REDACTED]

N.º da Declaração 034955418ASCD23

Data de emissão 2023-12-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Paulo Pedrosa
João Paulo Pedrosa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - [REDACTED]

Código de Verificação - [REDACTED]

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

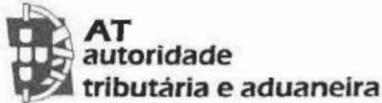
Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio	
1414 - OBIDOS	
Número Fiscal e Nome Completo	
<div style="background-color: black; width: 100px; height: 15px; display: inline-block;"></div> HABITOS IMBATIVEIS UNIPessoal LDA	
Domicílio Fiscal	
País Resid.:	PORTUGAL
Região/Território:	
Sede ou Estabelecimento Estável (Morada Portuguesa)	
Morada:	<div style="background-color: black; width: 200px; height: 15px;"></div>
Localidade:	<div style="background-color: black; width: 50px; height: 15px;"></div>
Concelho:	<div style="background-color: black; width: 50px; height: 15px;"></div>
Freguesia:	<div style="background-color: black; width: 300px; height: 15px;"></div>
Código Postal:	<div style="background-color: black; width: 100px; height: 15px;"></div>
A morada do estabelecimento é igual ao domicílio fiscal do suj. passivo ou cabeça-de-casal da herança indivisa:	
Outros Contactos	
Telefone:	E-Mail:
NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência na U.E./E.E.E.)	
Prefixo:	Número:
Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Zona Franca Nacional	
Sujeito Passivo:	Sociedade Unipessoal por Quotas
Leis Especiais:	
Zona Franca:	
IRC	Regime de Tributação
	Geral
Uso Exclusivo dos Serviços	
Enquadramento Definido pelo SF em IR	
Enquadramento:	Regime Geral
A vigorar a partir de:	2023-01-01 até
Enquadramento Definido pelo SF em IVA	
Enquadramento:	Normal Mensal por Opção
A vigorar a partir de:	2023-12-19
SF de Recepção:	3603 - LEIRIA 2
Data de Recepção:	2023-12-19

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade**Início de Actividade**

Número de Documento:

3603000212308

Dados Relativos à Actividade Esperada ou Verificada			
Efectua importações? (só de países fora da UE)	Sim	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Sim
Efectua aquisições intracomunitárias?	Sim	Efectua transmissões intracomunitárias?	Sim
Data do Início de Actividade:	2023-12-19	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	██████████
IRS - Categoria B (CAE 47XXX)			
Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		
IR			
Valor total anual dos proventos estimado:			██████████
Tipo de Operações			
Transmissão de bens e/ou prestação de serviços		Afectação Real	Prorata
Que conferem o direito à dedução:	Sim	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução (art.º 9º do CIVA):	Não	De parte dos bens e serviços utilizados:	
Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina a obrigação de registo por força dos arts 25º e 26º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI)			
Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Não residentes que efectuam transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Opção Oper. Imobiliárias	Opção Reg. Tributação(IVA)	Opção Per. Imposto	Prest./Aqui. Serv. Intracom.
		Mensal	Não
Informações Relativas à Contabilidade			
Possui Contabilidade	Tipo de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade	
Por exigência legal	Informatizada	Outro	
Morada de Centralização da Contabilidade			
Morada:	██████████		
Localidade:	██████████		
Código Postal:	██████████		
Concelho:	██████████		
		Freguesia:	██████████
Contabilista Certificado			
NIF CC	Nº OCC	Data Início	Plenos Poderes Declarativos
202597482	49592	2023-12-19	Sim
Contabilista Certificado Suplente			
NIF CCS	Nº OCC	Data Início	Plenos Poderes Declarativos
Confere plenos poderes declarativos ao CC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)		Confere plenos poderes declarativos ao CCS (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)	



Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

3603000212308

Representantes de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável	
Representante de IR	Representante de IVA

Aceitação da Representação - IRC
Local: _____
Data: _____
Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC
Declaro aceitar a representação de _____
Assinatura do representante: _____

Opção pelo Regime Forfetário - Produtores Agrícolas	Opção pela trib. no âmbito da Cat. B do IRS - Arrendamento

ENTIDADES ABRANGIDAS POR REGIMES ESPECIAIS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM

A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida	
Local: LEIRIA 2	NIF do Representante Legal :
Data: 19 de Dezembro de 2023	Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal:
Nome do Cont. Certificado/Cont. Certificado Supl.:	Assinatura do Cont. Certificado/Cont. Certificado Supl.:
(Vinheta do CC/CCS)	

Observações

Autenticação da Declaração	
3603 - LEIRIA 2	SERVIÇO DE FINANÇAS LEIRIA 2
19 de Dezembro de 2023	19 DEZ 2023

Exmo. (a) Senhor(a) Hábitos Imbatíveis, Unipessoal.com,

Informamos que na data 19-12-2023 pelas 15:27, deu entrada no Balcão do Empreendedor o processo abaixo identificado, com nº 2061595, tendo sido submetido(s) a entidade de Direção Geral das Atividades Económicas.

Este documento é comprovativo de submissão do processo e é título bastante para comprovar o exercício da atividade comercial para o pedido abaixo identificado.

Dados do processo

Nº processo: 2061595
Entidade competente: Direção Geral das Atividades Económicas
Data da realização: 19-12-2023 15:27
Morada: Óbidos

Dados do requerente

Nome: Hábitos Imbatíveis, Unipessoal.com
Correio eletrónico: [REDACTED]
Telemóvel: --
Telefone: --

Dados do(s) pedido(s)

N.º pedido	Nome do serviço	Tipo de comunicação
233853/2023	Feirante ou de vendedor ambulante - acesso à atividade	Mera comunicação prévia

Dados do titular

NIPC/NIF: [REDACTED]
Nome: Hábitos Imbatíveis, Unipessoal, Lda.

Com os melhores cumprimentos,
ePortugal

Processado por computador
Contactos - Centro de Contacto da Empresa
Telefone: 300 003 980
Telefone para contactos internacionais: 00351 28 910 65 40 (dias úteis, das 09:00h às 17:00h)
Correio eletrónico: info.empresa@ama.pt

Guia de Pagamento

Exmo. (a) Senhor(a) Marta Trindade,

Remetemos a guia de pagamento referente ao(s) pedido(s) abaixo identificado(s), relativo(s) ao processo n.º 2061259.

Dados do processo

Nº processo: 2061259
Entidade competente: Câmara Municipal de Nazaré
Data da realização: 19-12-2023 11:30
Morada do edifício: Nazaré

Dados do(s) pedido(s)

N.º pedido	Nome do serviço	Tipo de comunicação	Custo
233677/2023	Restauração e bebidas não sedentária - exercício da atividade	Mera comunicação prévia	27,80 €

Dados do titular

NIPC/NIF: [REDACTED]
Nome: HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIPESSOAL LDA

Dados do requerente

Nome: Marta Trindade
Correio eletrónico: [REDACTED]
Telemóvel: --
Telefone: --

DOCUMENTO PARA IMPRIMIR. SERVE COMO COMPROVATIVO DEPOIS DE EFECTUADO O PAGAMENTO.

Dados do pagamento

Entidade: 11206
Referência: 015031025
Valor: 27,80 €
Data limite pagamento: 21-12-2023



Com os melhores cumprimentos,
ePortugal

Processado por computador

Contactos - Centro de Contacto da Empresa

Telefone: 300 003 980

Telefone para contactos internacionais: 00351 28 910 65 40 (dias úteis, das 09:00h às 17:00h)

Correio eletrónico: info.empresa@ama.pt

MB MULTIBANCO

CAIXA: 0033/6061/02 DATA: 2023-12-19
 CONTA: [REDACTED] HORA: 11:36
 MULTIBANCO *****6265 00
 D. : 501649FF20

Pagamento de Serviços/Compras

N. MOVIMENTO CARTÃO: 14

ENTIDADE: 11206

REFERENCIA: 015 031 025

MONTANTE: 27,80 Euro

Instale já a nova Bankinter Mobile App
 a Google Play ou App Store

COMPRE EM SEGURANÇA COM MB WAY

** **OBRIGADO**

Entidade competente: CM Nazaré

Nº pedido:	Serviço:	Custo(€):	Prazo de decisão (Em dias):
233677/2023	Restauração e bebidas não sedentária - exercício da atividade	27,80	Zero dias. Aprovado automaticamente após liquidação do custo de serviço.

* Custos calculados de forma imediata, relativos à taxa administrativa dos pedidos apresentados. Podem acrescer outros custos, tal como indicado nos critérios da entidade competente. A emissão de fatura ou recibo de pagamento é da responsabilidade da entidade responsável pelo procedimento, pelo que o pedido deverá ser feito diretamente à Entidade Competente.

Custo

Custo total (€): 27,80

PAGAMENTO DE SERVIÇOS

Entidade: 11206
 Referência: 015031025
 Valor: 27,80 €
 Data limite para pagamento: 21-12-2023

**SERVE COMO COMPROVATIVO E RECIBO DEPOIS DE EFETUADO O PAGAMENTO.**

Os processos que compõem o processo só darão entrada na(s) entidade(s) competente(s) após confirmação do pagamento. A falta de pagamento dentro do prazo indicado implica o cancelamento imediato do processo.

Para proceder ao pagamento do serviço no Multibanco, siga os seguintes passos:

- Escolha a opção 'Pagamentos';
- Escolha a opção 'Pagamento de Serviços'
- Introduza o código da entidade, referência e valor;
- Guarde o talão juntamente com o presente comprovativo;

Processado por computador.

Imprimir

Finalizar

Avaliação

Apoio

[Inicio \(https://eportugal.gov.pt/inicio\)](https://eportugal.gov.pt/inicio)

INFORMAÇÃO GERAL

Dados do estabelecimento

Dados do processo

N.º processo: 2061259

Data: 19-12-2023

Entidade competente: CM Nazaré

Nº pedido:	Serviço:	Custo(€):	Prazo de decisão (Em dias):
233677/2023	Restauração e bebidas não sedentária - exercício da atividade	27,80	Zero dias. Aprovado automaticamente após liquidação do custo de serviço.

* Custos calculados de forma imediata, relativos à taxa administrativa dos pedidos apresentados. Podem acrescer outros custos, tal como indicado nos critérios da entidade competente. A emissão de fatura ou recibo de pagamento é da responsabilidade da entidade responsável pelo procedimento, pelo que o pedido deverá ser feito diretamente à Entidade Competente.

Custo

Custo total (€): 27,80

PAGAMENTO DE SERVIÇOS

Entidade: 11206

Referência: 015031025

Valor: 27,80 €

Data limite para pagamento: 21-12-2023



MULTIBANCO

SERVE COMO COMPROVATIVO E RECIBO DEPOIS DE EFETUADO O PAGAMENTO.

Os processos que compõem o processo só darão entrada na(s) entidade(s) competente(s) após confirmação do pagamento. A falta de pagamento dentro do prazo indicado implica o cancelamento imediato do processo.

Para proceder ao pagamento do serviço no Multibanco, siga os seguintes passos:

- Escolha a opção 'Pagamentos';
- Escolha a opção 'Pagamento de Serviços'
- Introduza o código da entidade, referência e valor;
- Guarde o talão juntamente com o presente comprovativo;

Processado por computador.

Imprimir

Finalizar

Avaliação

Apoio

CONTACTOS E LINKS ÚTEIS

linha Cidadão
horários úteis: 9h às 18h

Telefone: 210 489 010 (tel:210 489 010) ou 300 003 990 (tel:300 003 990)

Centro de Contacto Empresas
horários úteis: 9h às 18h

Telefone: 210 489 011 (tel:210 489 011) ou 300 003 980 (tel:300 003 980)

Contactos (<https://eportugal.gov.pt/contactos>)

Linhas úteis (<https://eportugal.gov.pt/linhas-uteis>)

Diretório dos sítios públicos (<https://eportugal.gov.pt/diretorio-dos-sitios-publicos>)

SOBRE O PORTAL

Mapa do site (<https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site>)

Termos e condições (<https://eportugal.gov.pt/termos-e-condicoes>)

Acessibilidade (<https://eportugal.gov.pt/acessibilidade>)

Sobre o portal (<https://eportugal.gov.pt/sobre>)

APP.GOV.PT (<https://www.app.gov.pt/>)

REDES SOCIAIS



(<https://www.portugal.gov.pt/>)



(<https://www.ama.gov.pt/>)



(<https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact>)



(<http://www.poci-competite2020.pt/>)



(<https://www.portugal2020.pt/>)



(https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt)



(<https://recuperarportugal.gov.pt/>)



(https://next-generation-eu.europa.eu/index_en)

Responsabilidade
Civil

Allianz Portugal

Certificado de seguro
de R.C. GERALAllianz Documento de
resumo das
condições
contratadas

www.allianz.pt

SEGBEST MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

NIF 513548165 Mediador 415430328/3
AV BERNARDO PIMENTA EDF NERLEI LOJA 7
2404-010 LEIRIA
Telefone* 244814148
Telemóvel* 966555428
*Chamada para rede fixa/móvel nacional
E-mail: sara.sousa@segbest.pt

Dados Gerais

Tomador de Seguro: HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIP. LDA
[REDACTED]
NIF: [REDACTED]

Apólice e Duração: Apólice N.º: [REDACTED]
Em vigor desde as 00:00 horas de 19/12/2023 até às 00:00 horas de 19/12/2024.

Dados do Segurado

Segurado: O Tomador do Seguro

Risco Seguro

Atividade: Snackbares, cafetarias, esplanadas, geladarias, restaurantes típicos, casa de pasto e pastelarias

Detalhe: AL HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIP. LDA [REDACTED]

Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
EXPLORAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL	100.000,00	100.000,00	-	Portugal
PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL	100.000,00	100.000,00	-	Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
EXPLORAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL	-	10	250,00	-	Portugal
PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL	-	10	250,00	-	Portugal

18-12-2023 16:31:43 080910101531DRRC01 0020730

Allianz 

Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Sem sublimite por vítima, exceto para as garantias com limite específico indicado.	

Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Semestral

Prémio	56,10
IPS	0,00
Encargos + E. Legais	6,88
Total Recibo	62,98

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas.

Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

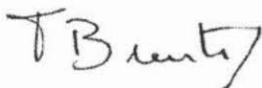
Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)
 (do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)
 e-mail: info@allianz.pt.

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.



Dados Pessoais

A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a proteção de dados

Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
Informação adicional	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:
NÃO
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.
SIM

HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIPESSOAL LDA, Sociedade Unipessoal por Quotas, com o NIPC [REDACTED], com sede no [REDACTED]

representada neste ato pela sócia gerente **SANDRA CRISTINA MATIAS DOS SANTOS**, [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente em [REDACTED]

[REDACTED] com poderes para o efeito, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições de alienação relativas à Hasta Pública que visa a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT), referente à OT 8, a que se refere o Edital n.º 95/2023, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada aceita e se obriga a respeitar e cumprir as “Condições Gerais da Hasta Pública”, relativamente às quais declara aceitar, sem reservas, todas as suas normas.

2 - Declara, também, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 - Mais declara, sob compromisso de honra que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor;

b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de

administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código de Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação:

i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho, de 26 de maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a sua exclusão do procedimento, a não adjudicação definitiva ou ser a adjudicação considerada sem efeito.

Leiria, 19 de dezembro de 2023

B- 11/1

PROCURAÇÃO

HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIPessoal LDA, Sociedade Unipessoal por Quotas, com o NIPC [REDACTED] com sede no [REDACTED]

representada neste ato pela sócia gerente **SANDRA CRISTINA MATIAS DOS SANTOS**, [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED]

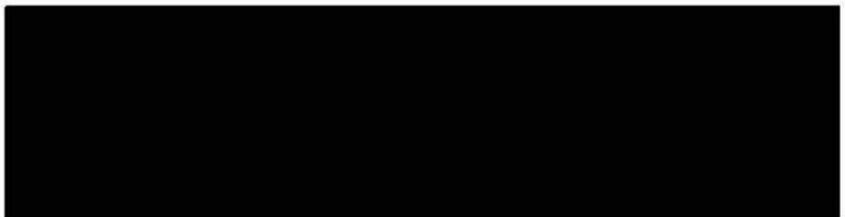
[REDACTED], emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente em [REDACTED]

[REDACTED] com poderes para o efeito, constitui seu bastante procurador **Marta Trindade**, [REDACTED] com nacionalidade Portuguesa, advogada, titular da Cédula Profissional n.º [REDACTED] com domicílio profissional em [REDACTED]

[REDACTED] portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], com o n.º de identificação fiscal [REDACTED]

a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na hasta pública promovida pelo Município da Nazaré, a realizar no dia 20-12-2023, que tem por objeto a atribuição do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Ocupação Temporária (OT), referente à OT 8, a que se refere o Edital n.º 95/2023. Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir na praça da hasta pública, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e, muito especialmente, o poder de, no momento e condições definidas nas “Condições Gerais da Hasta Pública”, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento do preço, pelo candidato, ao Município da Nazaré, nos termos definidos nas “Condições Gerais da Hasta Pública”. O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município da Nazaré é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir. A constituição desta procuração e dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irretratável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

18 de dezembro de 2023



RECONHECIMENTO COM MENÇÕES ESPECIAIS PRESENCIAIS

Eu, **BRUNA MARQUES**, Advogada, portadora da cédula profissional número [REDACTED] com domicílio profissional no [REDACTED] reconheço a assinatura de: -----

Sandra Cristina Matias dos Santos, [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED] residente na [REDACTED] feita perante mim pela própria, na qualidade de Sócia-Gerente da sociedade comercial "**HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIPESSOAL LDA**", com sede em [REDACTED] [REDACTED] com o capital social de [REDACTED] pessoa coletiva e matrícula número [REDACTED] qualidade e poderes para o ato que verifiquei pela consulta da certidão permanente com o código de acesso número [REDACTED] -----

Verifiquei a identidade da signatária pela exibição do respetivo documento de identificação. -----

Mais declaro que a assinatura foi aposta no documento titulado de "**Procuração**", datado de 18 de dezembro de 2023 e que todas as folhas estão por mim numeradas e rubricadas, tendo apostado o carimbo profissional. -----

Verifiquei o cumprimento das obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, através da consulta online em rcbe.justica.gov.pt, hoje, 18 de dezembro de 2023, com o código de acesso facultado pela interessada. -----

O presente Reconhecimento de Assinatura foi registado em 18/12/2023 no registo online dos atos dos Advogados, sob o n.º. 67095C/59. -----

Leiria, 18 de dezembro de 2023

[REDACTED]



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Bruna Marques

CÉDULA PROFISSIONAL: [REDACTED]

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Sandra Cristina Matias dos Santos

Cartão de Cidadão n.º [REDACTED]

OBSERVAÇÕES

Eu, BRUNA MARQUES, Advogada, portadora da cédula profissional número [REDACTED] com domicílio profissional no [REDACTED] reconheço a assinatura de: -----

Sandra Cristina Matias dos Santos, [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED] residente na [REDACTED]

[REDACTED] feita perante mim pela própria, na qualidade de Sócia-Gerente da sociedade comercial ?HÁBITOS IMBATÍVEIS UNIPessoAL LDA?, com sede em [REDACTED]

[REDACTED] com o capital social de [REDACTED] pessoa coletiva e matrícula número [REDACTED] qualidade e poderes para o ato que verifiquei pela consulta da certidão permanente com o código de acesso número [REDACTED]. -----

Verifiquei a identidade da signatária pela exibição do respetivo documento de identificação. -----

Mais declaro que a assinatura foi aposta no documento titulado de ?Procuração?, datado de 18 de dezembro de 2023 e que todas as folhas estão por mim numeradas e rubricadas, tendo apostado o carimbo profissional. -----

Verifiquei o cumprimento das obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, através da consulta online em rce.justica.gov.pt, hoje, 18 de dezembro de 2023, com o código de acesso facultado pela interessada. -----

EXECUTADO A: 2023-12-18 19:45

REGISTADO A: 2023-12-18 19:49

COM O N.º: [REDACTED]

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos> usando o código [REDACTED]

Vieira da luz & Associados
Sociedade de Advogados SP,RL
Bruna Marques
Advogada
Largo 5 Outubro, 32-1º, 2400 -120 Leiria
bpm@vieiradaluz.pt -Tlf : 244 835 147
Cédula Profissional : 67095C - NIF: 258 095 768

[Início \(https://eportugal.gov.pt/inicio\)](https://eportugal.gov.pt/inicio)

INFORMAÇÃO DE RESUMO

Dados do estabelecimento

Dados do processo

N.º processo: 2061259

Data: 19-12-2023

Entidade competente: CM Nazaré

Nº pedido:	Serviço:	Custo(€):
233677/2023	Restauração e bebidas não sedentária - exercício da atividade	27,80

* Custos calculados de forma imediata, relativos à taxa administrativa dos pedidos apresentados. Podem acrescer outros custos, tal como indicado nos critérios da entidade competente. A emissão de fatura ou recibo de pagamento é da responsabilidade da entidade responsável pelo procedimento, pelo que o pedido deverá ser feito diretamente à Entidade Competente.

Custo

Custo total (€): 27,80

Cancelar

Confirmar processo

CONTACTOS E LINKS ÚTEIS

linha do Cidadão
horários úteis: 9h às 18h

210 489 010 (tel:210 489 010) ou 300 003 990 (tel:300 003 990)

linha de Contacto Empresas
horários úteis: 9h às 18h

210 489 011 (tel:210 489 011) ou 300 003 980 (tel:300 003 980)

Contactos (<https://eportugal.gov.pt/contactos>)

Linhas úteis (<https://eportugal.gov.pt/linhas-uteis>)

Diretório dos sítios públicos (<https://eportugal.gov.pt/diretorio-dos-sitios-publicos>)

SOBRE O PORTAL

Mapa do site (<https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site>)

Termos e condições (<https://eportugal.gov.pt/termos-e-condicoes>)
Avaliação

Apoio

Acessibilidade (<https://eportugal.gov.pt/acessibilidade>)

Sobre o portal (<https://eportugal.gov.pt/sobre>)

APP.GOV.PT (<https://www.app.gov.pt/>)

REDES SOCIAIS



(<https://www.portugal.gov.pt/>)



(<https://www.ama.gov.pt/>)



(<https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact>)



(<http://www.poci-compete2020.pt/>)



(<https://www.portugal2020.pt/>)



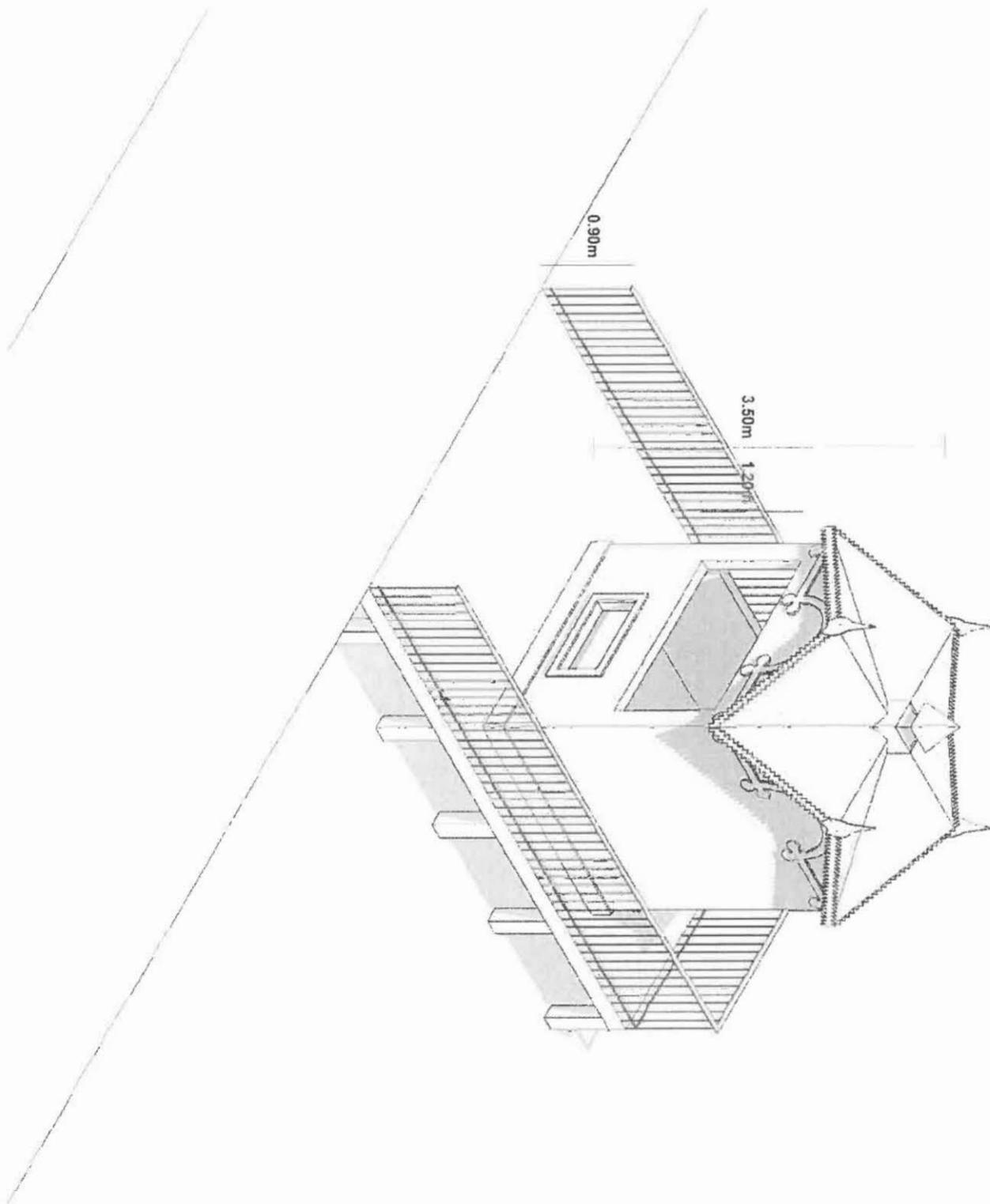
(https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt)

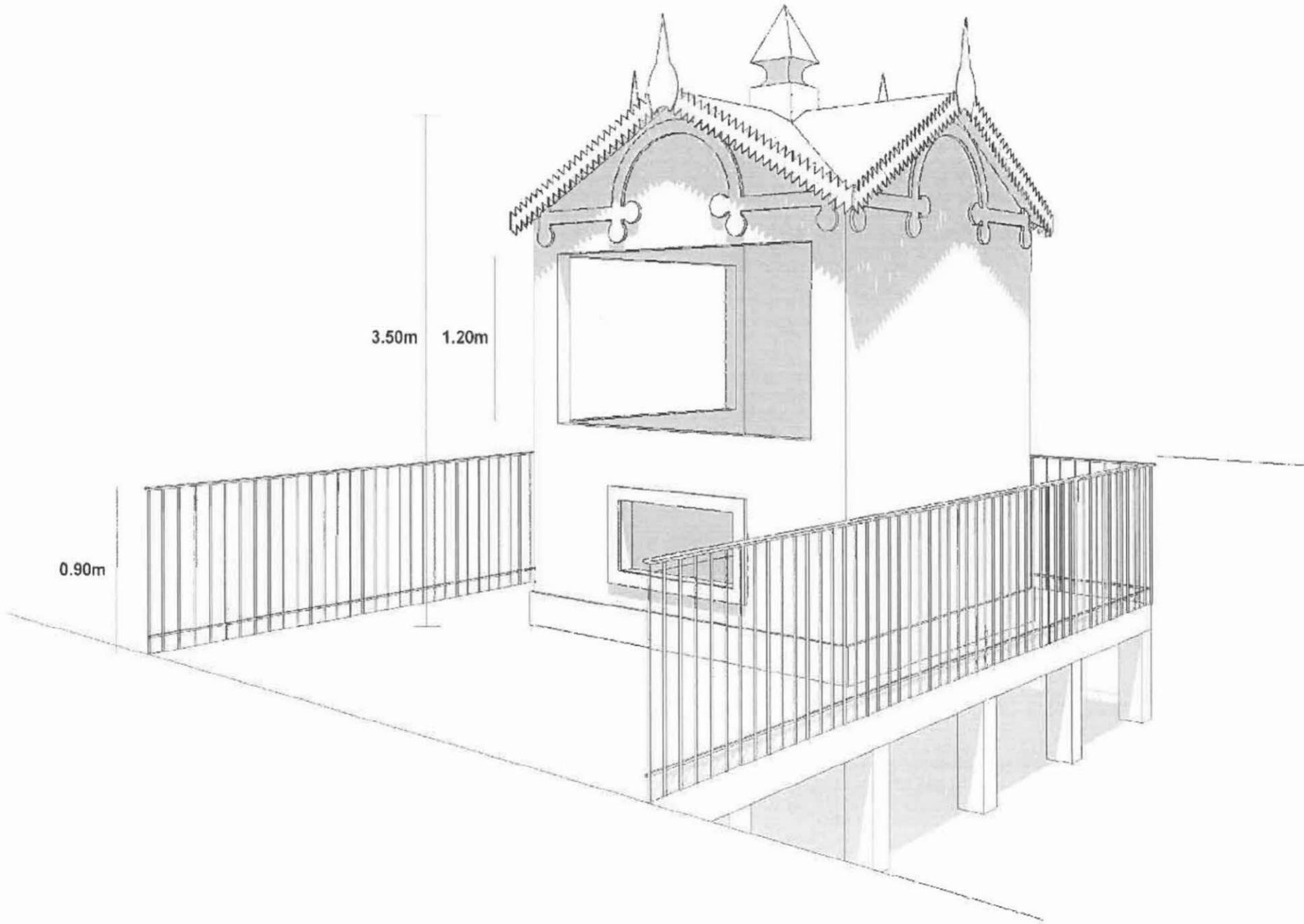


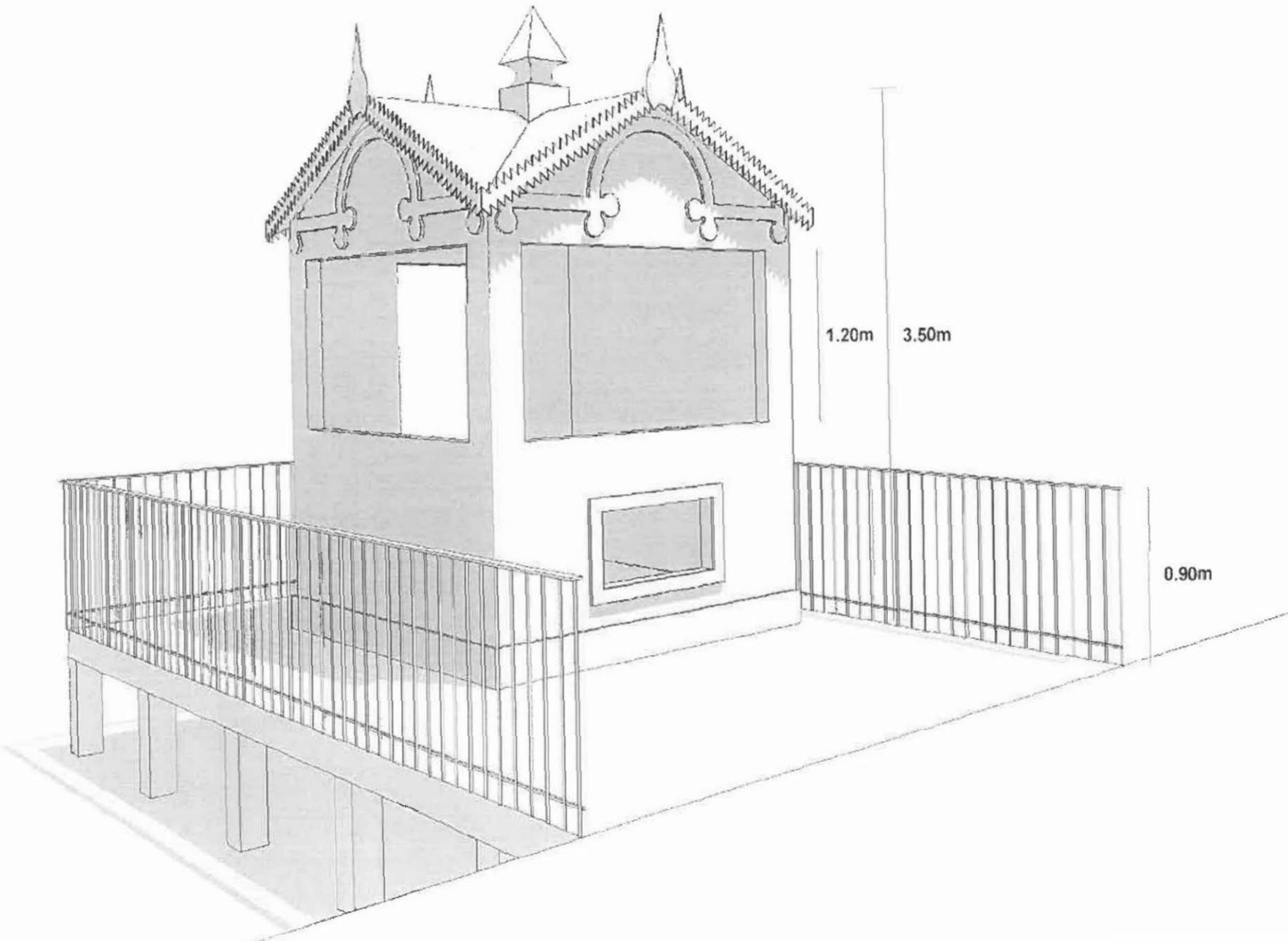
(<https://recuperarportugal.gov.pt/>)

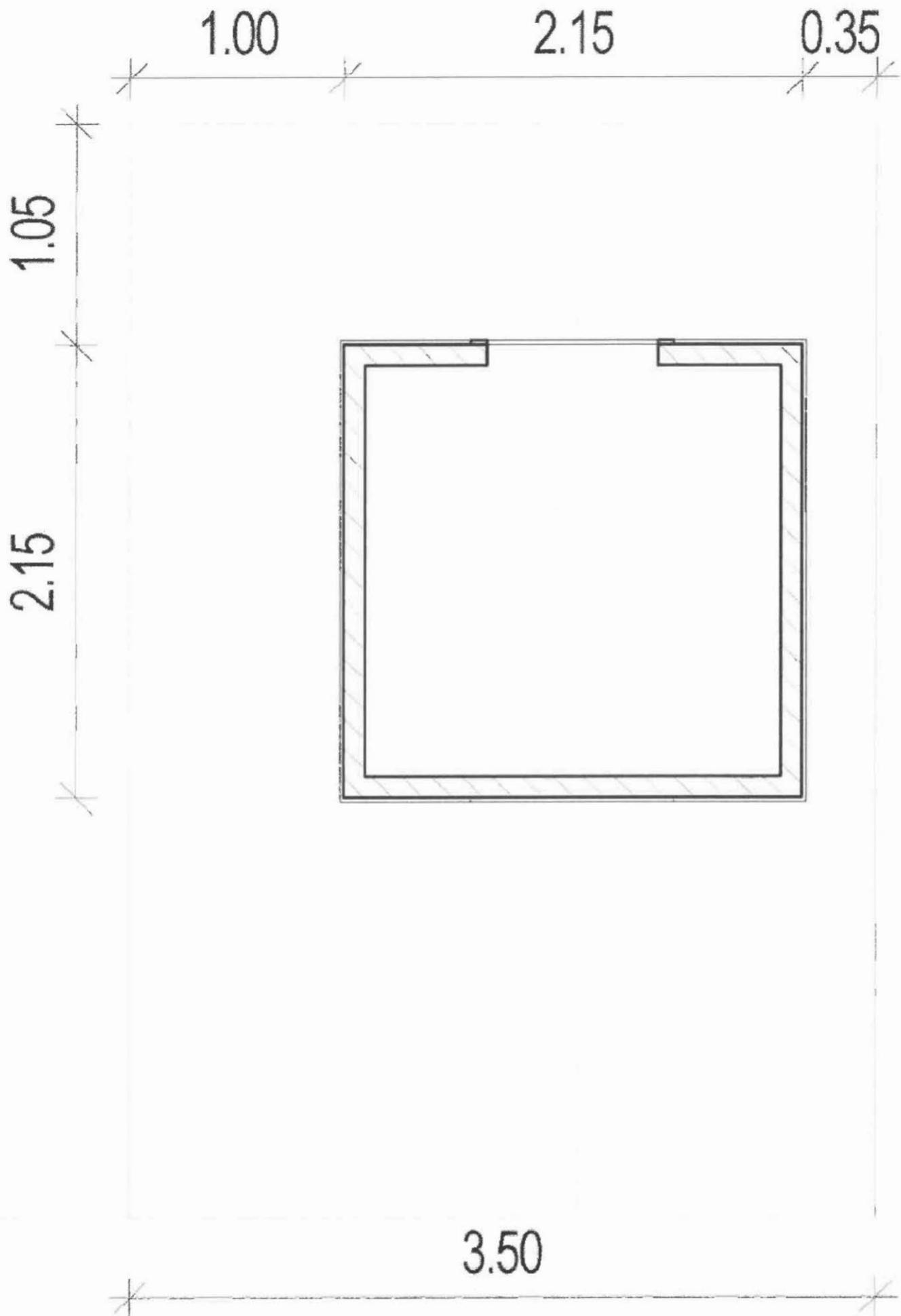


Financiado pela União Europeia NextGenerationEU
(https://next-generation-eu.europa.eu/index_en)









Passeio confinante



Recebi no dia 19/12/2023

hora: 16h

N.º 7

HI

A/C Presidente da Comissão

Proposta para a atribuição do direito de
utilização privativa do DPN da OIB